

OFÍCIO Nº 83/2020/SAS/ANA  
Documento nº 02500.033239/2020-11

Brasília, 22 de julho de 2020.

Ao Senhor  
João Paulo Tavares Pacheco  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n. Jacarecica  
57.038-640 – Maceió – AL

Assunto: **Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.**

Referência: 02501.002130/2017-18

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 055/ANA/2017, referente ao exercício de 2019.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 19/2020/COAPP/SAS, de 21 de julho de 2020, que em 2019 o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente a metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, com incidência de descontos no Fator de Redução de 7,2%, perfazendo assim **nota final igual a 93,646%** e fazendo jus a receber a 3ª parcela no valor de R\$ 887.034,88.
3. Entretanto, conforme informado em e-mail enviado à Semarh em 29/10/2019 (Documento nº 02500.073190/2019), cabe lembrar que, por falha da Coapp/ANA, foi solicitado empenho e respectivo pagamento da 2ª parcela, referente à certificação de 2018, com valor de R\$ 20 mil a maior daquele ao qual o estado estava apto a receber.
4. Dessa forma, nessa certificação de 2019, após o desconto devido, será transferido ao estado o valor de **R\$ 867.034,88** (oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos -Semarh prevista no contrato.
5. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão 2019

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)



apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

- Parecer Técnico nº 18/2020/COCAD/SFI (Documento nº 02500.023717/2020) e Nota Técnica nº 7/2020/COSUB/SIP (Documento nº 02500.020772/2020): *Meta 1.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
- Nota Técnica nº 13/2020/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.026054/2020): *Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos*;
- Nota Técnica nº 22/2020/SPR (Documento nº 02500.020708/2020): *Meta 1.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
- Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Documento nº 02500.022351/2020) e Nota Técnica nº 3/2020/COVEC/SOE (Documento nº 02500.021573/2020): *Meta 1.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica nº 52/2020/COSER/SRE (Documento nº 02500.027396/2020): *Meta 1.5 Atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 19/2020/COAPP/SAS (Documento nº 02500.033140/2020): *Consolidação da nota final de certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

6. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL (Documento nº 02500.087065/2019), esclarecendo que o estado obteve nesse critério uma redução de 3,2% pois, tanto a Semarh quanto o Instituto de Meio Ambiente (IMA) não atenderam os critérios referentes ao inventário patrimonial, nem as providências cabíveis quanto às ocorrências com os equipamentos, dentro do prazo regulamentar.

7. Cabe registrar que o estado apresentou desembolso dos recursos do Progestão em 2019 inferior à meta de 50% (41,6%). Tendo em vista alteração dos gastos em relação aos anos anteriores, com valores aquém daqueles previstos no Plano de Aplicação Plurianual, solicita-se uma efetiva gestão financeira dos recursos do programa no estado, além de revisão no Plano para adequação dos valores nos próximos anos.

8. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Semarh tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora substituta do contrato ([elmar.castro@ana.gov.br](mailto:elmar.castro@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

9. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.  
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/COSUB/SIP  
Documento nº 02500.020772/2020-12

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 - Estado de Alagoas**

Referência: 02501.001283/2017

## **INTRODUÇÃO**

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Alagoas, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2019, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no terceiro período do Ciclo I (2014)
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 07, de 16 de abril de 2019 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. O item D do Quadro 1 foi definido pela área certificadora e enviado ao estado no dia 30 de maio de 2019, correspondendo a um total de 48 registros para o estado de Alagoas. Uma planilha com a identificação desses registros foi encaminhada ao estado.

**Quadro 1-** Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de <b>captações subterrâneas regularizadas</b> pelo estado em 2019	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
<b>TOTAL</b>				<b>50%</b>

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2020). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados

técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1**

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	196
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	202
Percentual de usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB* 100%	97,03%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	33,96%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2019	48
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2019	48
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019(100%) itemC/itemD* 100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2019 (15%)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>	<b>48,96%</b>

7. A área certificadora não considerou no cálculo do percentual de usuários regularizados em 2019 os registros com dados incompletos que representavam poços escavados ou usos insignificantes (20 registros). Assim, em vez de considerar o número de 222 poços informado pelo Estado no relatório do Progestão, considerou 202 registros como o quantitativo de captações regularizadas (item B). Desse total, 6 registros não foram considerados válidos: 4 registros (1041423, 1041453, 1042326 e 1042333) por não possuírem os dados do poço, um registro (1068419) por ter sido inserido fora do prazo e um registro (1086549) por ambas as razões (sem dados e fora do prazo).

8. Em relação às consistências, o estado enviou uma lista com 87 registros verificados e/ou alterados, tendo, portanto, superado o quantitativo estabelecido. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo estabelecido como meta em 2019.

9. Observa-se que o Estado de Alagoas atingiu um percentual de cumprimento de **48,96% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LETÍCIA LEMOS DE MORAES  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA  
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,  
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)  
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO  
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 13/2020/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.026054/2020-41

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Alagoas.**

Referência: 02501.002130/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019 e V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.*
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. Os itens têm os seguintes pesos para certificação: 30% para os itens III e IV e 40% para o item V.
6. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga

horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano.

7. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

8. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

9. A avaliação intermediária do plano, prevista no item V, deve responder às seguintes questões: 1) as atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados? 2) as atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam? 3) Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas? 4) Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações? Além disso, A avaliação intermediária deve ser enviada no formato de versão atualizada do Plano, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. Cada resposta às perguntas acima vale dois pontos. Se a pergunta foi parcialmente respondida, recebeu apenas metade do valor, ou seja um ponto (1,0). A versão atualizada do Plano também vale dois pontos. Assim, a nota máxima para a Avaliação Intermediária é 10 pontos, que corresponde a 40% da meta.

10. A avaliação intermediária deve ser enviada no formato de versão atualizada do Plano, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. Para os estados que também participam do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, os planos de capacitação dos comitês devem estar integrados ao Plano de Capacitação avaliado.

11. Ao analisar a Programação Anual apresentada pelo estado de Alagoas para 2020, percebe-se que o campo “Ente do Sistema” foi preenchido como a informação relativa ao “Executor da atividade”. A programação foi reduzida de nove (prevista no plano) para seis atividades. Observa-se que destas seis atividades, três são eventos (2 encontros de CBH -estadual e nacional - e o Simpósio de Recursos Hídricos do NE) e as outras atividades têm carga horária reduzida (4, 8 e 20h). É importante fazer uma reflexão sobre essa diminuição de cursos e de carga horária para o resultado esperado com a capacitação no estado para o desenvolvimento de competências. Não foi feita estimativa de público esperado para cada atividade de capacitação prevista. Como ponto de partida para essa estimativa, recomenda-se que seja feito um levantamento sobre o universo de pessoas componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Alagoas. Essa informação é fundamental para que possa ser previsto o quantitativo de pessoas para cada atividade de capacitação planejada. Recomenda-se também que os temas de capacitação da programação tenham aderência com os temas estabelecidos no âmbito do Projeto DesenvolveRH. Ademais cabe esclarecer que a informação sobre tipo de capacitação na programação refere-se a se é curso,

evento (seminário, oficina, congresso, entre outros), visita técnica ou estágio, e não a sua modalidade (presencial ou a distância). Tendo em vista essas observações e a necessidade de aperfeiçoamentos, a pontuação auferida para a programação foi de 7,5 pontos.

12. O Estado de Alagoas, enviou uma das planilhas solicitadas para a comprovação das capacitações realizadas em 2019: a planilha “pessoas”. Embora a planilha “situação” não tenha sido encaminhada, observamos no Anexo I do Relatório Geral intitulado “Relatório de Capacitação 2019 – Progestão/Procomitês” a listagem das capacitações realizadas e os nomes das pessoas que participaram delas. Sendo assim, essa área técnica decidiu considerar também essas informações e conferiu 25% (dos 30%) relativos a este item.

13. Sobre a avaliação intermediária, contata-se que o Estado de Alagoas respondeu a todas as perguntas orientadoras da ANA, mas não enviou o plano de capacitação revisado, obtendo oito dos dez pontos deste item.

14. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas cumpriu 79,5% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA LOPES FERREIRA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SPR  
Documento nº 02500.020708/2020-23

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado de ALAGOAS**  
Referência: 02500.017331/2020-25

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 02501.002130/2017-18

**Contrato Progestão:** 055/2017/ANA

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

**Objeto do contrato:** transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Data da assinatura do contrato:** 31/10/2017

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo - 3º Período - ano 2019

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)). A participação dos estados e do Distrito Federal, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.



3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 055/ANA/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**", cujos dados foram solicitados em outubro de 2020.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTAO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte de Alagoas das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2020 a ANA, em 18/10/2019, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH (Ofício nº 35/2019/SPR-ANA – doc. Próton 00000.071233/2019-08) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2020.

6. Nessa nova etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, o Estado foi avaliado pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos que estarão integradas à base de dados do Conjuntura. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. Ao receber a solicitação da ANA, a SEMARH sistematizou as informações solicitadas e enviou para a agência no dia 03/03/2020, por e-mail (Doc. Nº 02500.017908/2020). As informações apresentadas atenderam ao padrão solicitado pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2020. Não atenderam ao prazo solicitado para envio, mas enviaram os dados posteriormente mediante solicitação previa de prorrogação de prazo com a justificativa de dificuldades no levantamento mais preciso das informações.

8. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR, na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado atingiu **78** de nota final para a certificação. As pontuações referentes a cada item avaliado e o cálculo da NOTA FINAL que corresponde à média das notas totais referentes a cada um dos temas solicitados, aplicados os pesos correspondentes a cada tema estão apresentadas no Anexo 1.

9. O Estado não obteve pontuação no tema Monitoramento da Qualidade da Água por não ter enviado os dados referentes ao ano de 2018, conforme solicitado no Ofício nº 35/2019/SPR-ANA de 18/10/19, uma vez que legalmente já se encontrava na vigência de



contrato com a ANA no âmbito do Programa QUALIAGUA para realização do monitoramento (Contrato QUALIÁGUA 047/2017 – Processo nº 02501.001740/2014-51). Houve redução da pontuação também no Tema Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, pois os parâmetros “Numero de Campanhas” e Objetivos das campanhas” não foram preenchidos e não houve justificativa para a ausência do envio dessas informações.

10. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 055/2017/ANA, atesta-se o **cumprimento** no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório “**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**” (Meta 1.3: **Contribuição para difusão do conhecimento**).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
MARCUS ANDRE FUCKNER  
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)  
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES  
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos



**ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE ALAGOAS NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.**

**TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS												
Critérios avaliados	PARÂMETROS								NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações até Dez/17	Nº Deliberações (ano)	Principais ações				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
Critérios avaliados	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA**

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
Critérios avaliados	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2018)				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>NÃO HÁ AGÊNCIA DE ÁGUA</b>						<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO**

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>NÃO HÁ ENQUADRAMENTO</b>			<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
		GESTÃO		
		Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA	
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Crítérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos critérios solicitados

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	NÃO FORAM ENVIADOS OS DADOS DE 2018							0

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	NÃO FORAM ENVIADOS OS DADOS DE 2018			0

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO FORAM ENVIADOS OS DADOS DE 2018				0

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	0	0	10	10	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	30	30	10	10	80

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

## CERTIFICACAO DA META FEDERATIVA 1.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento

### CALCULO DA NOTA FINAL

<b>NOTA FINAL DA CERTIFICACAO DA META FEDERATIVA 1.3</b> <b>Contribuição para Difusão do Conhecimento</b>			
	<b>PONTUACAO TOTAL</b>	<b>PESO RELATIVO (%)</b>	<b>PONTUACAO FINAL OBTIDA</b>
<b>TEMA 1</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 2</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 3</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TEMA 4</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>TEMA 5</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TEMA 6</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TEMA 7</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
<b>TEMA 8</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>8</b>
<b>TEMA 9</b>	<b>100</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

NOTA CERTIFICACAO = PONTUACAO FINAL OBTIDA (TEMA 1 + TEMA 2 + TEMA 3 + TEMA 4 + TEMA 5 + TEMA 6 + TEMA 7 + TEMA 8 + TEMA 9)

NOTA CERTIFICACAO = SOMA (PONTUACAO FINAL OBTIDA EM CADA TEMA)

NOTA CERTIFICACAO = 5 + 5 + 5 + 10 + 20 + 20 + 20 + 0 + 8 + 5 = 78

**NOTA CERTIFICACAO = 78**

NOTA TÉCNICA Nº 52/2020/COSER/SRE  
Documento nº 02500.027396/2020-89

Brasília, 12 de junho de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado de Alagoas (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 3º Período de certificação do 2º Ciclo.**

Referência: 02501.002130/2017-18

### **Introdução**

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado de Alagoas, que adotou 2019 como o 3º período de certificação do 2º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 36/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.033631/2019-18)
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 12, de 03 de outubro de 2019**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I do novo contrato, conforme quadro abaixo:

## **Quadro 1- critérios definidos para as metas**

**I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.**

São consideradas barragens regularizadas:

- Aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.);
- Aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.

**II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).**

**III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).**

**IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e melhorar a qualidade dos dados inseridos.**

**V) Regulamentação (se ainda não houver), no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.**

**VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):**

Enviar à ANA, até 31 de março de 2020, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

**VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.**

**VIII) Implementação das ações de fiscalização e apresentação de proposta de oficina de segurança de barragem.**

### **Análise das informações recebidas**

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais **observações**. Conforme a referida tabela atribuiu-se ao estado de Alagoas para a meta I.5 do Progestão 2019 a nota **8**.
6. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar **reconsideração** da nota concedida desde que acompanhada de **fundamentação e documentos comprobatórios**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE ANDERÁOS**  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Fiscalização de Serviços  
Públicos e Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)  
**FERNANDA LAUS DE AQUINO**  
Coordenadora de Regulação de Serviços  
Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
**ALAN VAZ LOPES**  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES**  
Superintendente de Regulação

## ANEXO I

**Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019.**

ALAGOAS (SEMARH) (META I.5: PESOS E NOTAS)				
	META	PONT. MÁX.	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar, por meio de outorga de barramento, 30 barragens (21 do DNOCS, 3 da CODEVASF e 6 de particulares)	1,5	1,5	
II	Classificar e comunicar o empreendedor: 91 barragens quanto ao DPA	0,5	0,5	
III	Classificar e comunicar quanto à CRI somente aquelas barragens submetidas à Lei	0,5	0,5	
IV	Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB	1	0,5	Não houve a melhoria no prazo indicado, mas considerou-se parte da nota pelos esforços do estado, o que refletiu em um avanço na qualidade do cadastro nos primeiros meses de 2020.
V	Não se aplica			
VI	Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020	0,5	0,5	
VII	* Definir critérios e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial. *Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019). * Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF 2020) com a avaliação da execução do PAF 2019.	3	2	Foi apresentada documentação do PAF 2019 e 2020 e os critérios de priorização. Entretanto, não foram apresentados os procedimentos a serem adotados para fiscalização.
VIII	* Enviar relatório simplificados das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providências a serem tomadas. *Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como outras instituições envolvidas com segurança de barragens no estado e deve constar na programação de capacitação para 2020. * Realização de Oficina em 2019	3	2,5	Foi entregue a tabela resumo de inspeção. No ano de 2019, foram realizadas 17 campanhas em 35 barragens vistoriadas conforme apresentado no Anexo F. Mas, as anomalias não foram bem detalhadas no quadro apresentado. Observa-se, por fim, que houve o planejamento e a Oficina em novembro de 2019, conforme a meta proposta.
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	

PARECER TÉCNICO Nº 18/2020/COCAD/SFI  
Documento nº 02500.023717/2020-76  
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado AL.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado de Alagoas.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 07 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 16 de abril de 2019, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 3º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
  - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019;
  - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2019.
  - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2019.
  - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2019.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão.

#### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de AL e da análise realizada.

<b>Itens solicitados</b>	<b>AL</b>
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019	397
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019	397
Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2019	56
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2019	56
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35,0 + 15,0 = 50,0%</b>

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de AL.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado de AL, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 07. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 3º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ELIANA ADJUTO BOTELHO  
Superintendente Adjunta de Fiscalização

PARECER TÉCNICO Nº 124/2020/SGH  
Documento nº 02500.022351/2020-18  
Referência: Documento nº02500.017331/2020-25).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2019, em atendimento à Circular nº 1/2020/SAS.

## I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2020/SAS (Documento nº: 02500.017331/2020-25) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2019, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.
2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
  - I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
  - II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de a Eventos Críticos de cheias e de estiagens existentes criados pelas respectivas Unidades da Federação.
4. No presente documento são feitas também algumas considerações para o aperfeiçoamento dos critérios da Meta 1.4 em relação aos Estados que participam do monitoramento de açudes no Nordeste.



## II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
6. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
7. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (Sistema HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online<sup>1</sup>. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
8. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
9. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
10. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

### Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

11. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 11 (onze) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019<sup>2</sup>.
12. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

<sup>2</sup> [http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2\\_aplicativo-survey\\_pcds.pdf](http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf)



**Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD**

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI
1	Alagoas	81	9	sim	31
2	Bahia	81	7	sim	9
3	Ceará	86	7	sim	10
4	Distrito Federal	96	14	sim	17
5	Mato Grosso	83	13	sim	11
6	Mato Grosso do Sul	80	13	sim	19
7	Minas Gerais	83	37	sim	44
8	Paraná	92	13	sim	22
9	Rio Grande do Norte	84	5	sim	8
10	Roraima	100	1	sim	22
11	Tocantins	94	13	sim	24

**Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)**

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2019 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

14. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

15. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a recente falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

16. Porém, sugerimos a glosa parcial de 10% do valor atribuído à parcela da Meta 1.4 (PCD's) para os Estados que não preencheram o formulário Survey 123, uma vez que o aplicativo desenvolvido pela ANA é automatizado e está disponível na plataforma web compatível com celular, tablet e desktops. O aplicativo permite mapear e consolidar os principais problemas operacionais e de equipamentos enfrentados pelas equipes, nas estações da Rede de Alerta, e



está sendo usada como dados de apoio para a gestão da instrumentação dos equipamentos da Rede Hidrometeorológica Nacional.

17. Nesse sentido, consolidamos os principais tópicos verificados para o mapeamento dos problemas e das intervenções feitas pelas equipes responsáveis. As análises extraídas do formulário Survey123 por Estado, e as principais recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos, e das atividades do Estado estão em anexo (ANEXO 1). Recomenda-se a leitura do ANEXO 1, pelo respectivo Estado.



Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD e as justificativas apresentadas

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI	Justificativa do Estado/observação ao Estado	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	65	10	não	não	32	O Estado alega falta de sensor, e que há possibilidade de órgão estadual efetuar as compras com o apoio técnico da ANA	sim
3	Amapá	68	1	não	10%	9	O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM. Solicita-se ao Estado verificar se há PCD na estação Laranjal do Jari Montante (19152000), uma vez que constante no inventário como de responsabilidade da SEMA-AP. Registra-se que consta uma PCD instalada sob a responsabilidade do Estado: Ponte Cassiporé	não
4	Amazonas	47	5	não	não	2	O Estado justificou as falhas em razão da dificuldade de acesso em estações, por causa dos cancelamentos de vôos. Além disso, houve necessidade de reinstalação de sensores que só pode ser executada em períodos de seca, e que isso não foi possível realizar.	sim

							As estações de Humaitá e Lábrea têm o envio de cotas telemétricos por meio do display, cujo desempenho não é contabilizado no sistema Hidro-Telemetria.	
8	Espírito Santo	40	3	não	não.	5	Estado justificou as falhas, indicando que irá providenciar solução para as PCD's que não transmitem dados. Solicita-se apresentar prazos para as soluções sugeridas. O Estado também solicita à ANA capacitação de PCD 's, conforme articulação feito no evento "Um dia de ANA".	sim
9	Goiás	73	3	não	10%	7	O Estado mencionou manutenção corretiva somente nas estações Ribeirão Antas e Santo Antônio. Não foi mencionada visita na estação <b>Rio das Almas</b> que continua sem transmissão do nível. Não estão preenchendo o formulário Survey123	não
10	Maranhão	69	8	não	10%	13	Relatório do Estado ainda não foi enviado (prorrogado até 22/05). Não preencheram o formulário.	não
14	Pará	61	1	não	10%	14	Relatório do Estado não enviado. (o prazo foi prorrogado até 30/05, conforme Ofício Nº 45/2020/SAS/ANA, Documento nº 02500.021419/2020-41). Não preenchem o formulário Survey123.	não
15	Paraíba	35	5	não	não.	9	O Estado cita como contrapartida da Meta 1.4 serviços de manutenção na sua rede pluviométrica (244 estações), 134 reservatórios, 10 estações agroclimáticas, operação do PISF e do Qualiágua. As estações do PISF não tiveram bom	sim

							desempenho. Nas estações PISF Sitio Queimação e Porteiras o formulário revela que não há régua instalada.	
17	Pernambuco	74	15	não	não.	17	Na atual lista do Hidro-Telemetria já não constam mais as estações da Rede de Referência (Barreiros, Batateiras, Cachoeirinha, Catende, Engenho Bento, Jacuípe, José Mariano, São Benedito do Sul). No entanto, em razão da transição de responsabilidades no período em que houve a implementação do modelo da Rede de Referência para essas estações, <b><u>consideramos a contrapartida do Estado, ressaltando que a partir de 2020 o desempenho dessas não entrarão mais no cômputo da média anual do Estado.</u></b>	sim
18	Piauí	71	5	não	não	11	Estado ainda não enviou relatório do Progestao. No Survey são mencionadas estações que não estão mais na responsabilidade do Estado (Santa Cruz do Piauí e Fazenda Bandeira). Não há informação de visita na estação Teresina CEA 34800000 cuja responsabilidade é integral do Estado.	sim
20	Rio Grande do Sul	46	9	não	não	12	O Estado não enviou ainda o relatório com as justificativas das falhas de transmissão. Preencheram o formulário de 4 estações, em campanha realizada em set/19.	sim



21	Rondônia	50	2	não	10%	10	Não houve preenchimento do formulário de inspeção survey123. No relatório do Progestão, o Estado somente informou que o problema é com a PCD da estação Jarú que não há solução.	não
23	Santa Catarina	73	12	não	10%	41	A comprovação da meta 1.4 foi disponibilizada no link <a href="https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v">https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v</a> , conforme Relatório Estadual do Progestão. Não foi possível acessar o link. <b><u>As estações que são mantidas pelo contrato da ANA/EPAGRI foram retiradas da lista do Progestão.</u></b>	não
24	São Paulo	47	17	não	10%	27	No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.	não
25	Sergipe	75	9	não	10%	9	O Estado alegou que atingiu a Meta em todas estações, com exceção do Rio Poxim (BR-101). Não preenchem o formulário.	não



### III- REDE DE REFERÊNCIA E REDE DE ALERTA ESTADUAL:

18. Considerando que o Progestão já está no seu 2º Ciclo com a adesão da maioria dos Estados, e ao abordar especificamente a Meta 1.4 que trata sobre os sistemas de prevenção dos eventos hidrológicos críticos, aproveitamos o presente momento de certificação para registrar que algumas ações em andamento nessa Superintendência (SGH) têm influenciado diretamente os Estados no cumprimento da Meta Federativa em questão, ou ainda causado uma espécie de sombreamento de atribuições, os quais serão explicitadas nos parágrafos seguintes.

19. No ano de 2016, no âmbito do Memorando de Entendimento realizado com o Serviço Geológico dos Estados Unidos- USGS (2015), além do intercâmbio técnico-científico o planejamento da RHN também foi contemplado como uma atividade importante a ser desenvolvida pelos especialistas do USGS, ANA e CPRM. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho-GT formado por especialistas da ANA e CPRM para consolidar os objetivos gerais e específicos da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR conceituada como “uma rede estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento hidrológico, gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”<sup>3</sup>

20. Um dos resultados das discussões feitas para o desenho da RHNR foi a definição de 6 (seis) objetivos gerais<sup>4</sup>, com enfoque nos interesses de representatividade nacional, em razão das funções institucionais da ANA no contexto do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. São eles:

- 1)Transferências e Compartilhamentos Interestaduais e Internacionais
- 2)**Eventos Hidrológicos Críticos**
- 3) Balanços e disponibilidades hídricas
- 4)Mudanças e tendências de longo prazo
- 5)Qualidade da água
- 6)Regulação dos Recursos Hídricos

21. Além da definição metodológica e participativa dos objetivos de monitoramento da Rede de Referência, com a supervisão do USGS prevista no Projeto Anexo nº 3<sup>5</sup> já foram adaptadas para o modelo citado mais de 200 (duzentas) estações fluviométricas, sendo 92 (noventa e duas) somente em 2018, como podem ser verificadas na Figura 1.

---

<sup>3</sup> Documento “Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR – Objetivos e Critérios da RHNR”, Grupo de Trabalho ANA-CPRM, Portaria ANA no 151, de 31 de março de 2016, ANEXO I do Documento nº 00000.065347/2016-73, Referência: 02501.001885/2015

<sup>5</sup> Contrato tramitando conforme atos administrativos do Processo Administrativo nº 02501.004049/2018

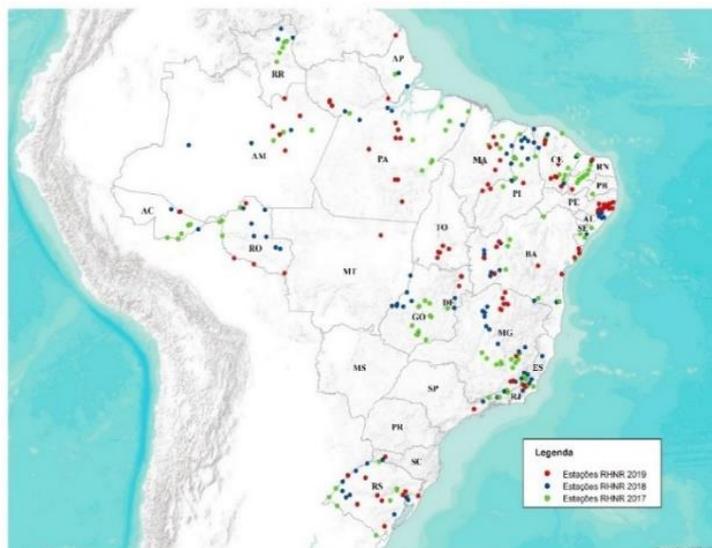


Figura 1. Rede de Referência implementada no ano de 2018.

22. Com a implementação gradativa da Rede de Referência, uma parte da Rede de Alerta dos Estados definida em conjunto com a ANA<sup>6</sup>, nos anos de 2010 a 2013, será operada no modelo de Rede de Referência acima mencionado. Uma vez que nesse modelo de operação, as falhas das PCD's deverão ser corrigidas em no máximo 5 (cinco) dias, além da realização de 6 (seis) medições de vazão ao ano para um bom ajuste de curva-chave, depreende-se que é desnecessária a mobilização de recursos estaduais para o funcionamento adequado da PCD.

#### IV- RECOMENDAÇÕES DA SGH AOS ESTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA META 1.4 (PCD):

23. Seguem algumas recomendações dessa Superintendência que têm como principais objetivos melhorar tecnicamente o desempenho das plataformas de coleta de dados enviadas aos Estados, estabelecer mecanismos de colaboração para o rastreamento e diagnóstico das PCD's com problemas operacionais, e induzir a autonomia do Estado na manutenção dos equipamentos necessários para a sua rede de monitoramento:

24. É importante que a(s) equipe(s) designadas para a atividades de campo preencham **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção**. Além da comprovação das atividades custeadas pelo Estado, o aplicativo contribui para o gerenciamento patrimonial e técnico, uma vez que contém vários campos destinados a coletar dados dos componentes da PCD. Esses dados são importantes para detectar vícios ocultos de peças compradas, qualidade e confiabilidade de componentes e sua respectiva vida útil, e ainda alguns procedimentos operacionais de campo.

25. O Estado deve promover junto à ANA **o remanejamento patrimonial das respectivas PCD's** que no passado foram destinadas na sua carga patrimonial e que hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Conforme já explicado nos parágrafos

<sup>6</sup> Na modelagem feita para a Rede de Referência, foram incluídos no objetivo de eventos críticos as estações selecionadas em conjunto com o Estado (total de 441 estações da RHN)



anteriores sobre o tema da Rede de Referência, a PCD instalada em estação da ANA/CPRM que passou a ser operada no modelo da Rede de Referência deve estar na carga patrimonial da CPRM. Esse remanejamento é efetivado por meio de um sistema de controle patrimonial da ANA e precisa dos seguintes dados: **número patrimonial da ANA e estação na qual a PCD está instalada.**

26. O Estado deve informar à ANA/SGH as PCD's que estão passíveis de desfazimento pela Administração Pública, ou que já não estão mais instaladas em campo.

27. O Estado deve manter a **lista de estações do Progestão atualizada**, articulando com essa Superintendência a fim de que o Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo Estado.

28. A SGH/ANA incentiva e apoia tecnicamente a iniciativa dos órgãos estaduais de promoverem compras de sensores, antenas, painéis solares ou outros componentes essenciais para o funcionamento das PCD's e que sejam compatíveis com os seus respectivos modelos e marcas, **com recursos advindos do Progestão**, uma vez que nos últimos anos a ANA interrompeu o suprimento de peças de reposição, por questões de ordem orçamentária-financeira.

#### V- CONCLUSÃO:

30. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a maioria alcançou os objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos, de acordo com a avaliação feita para o critério de manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD's) da Rede de Alerta..

31. A metodologia de avaliação considerou o indicador estatístico (ITD) extraído do sistema Hidro-Telemetria (Gestor PCD) que avaliou a quantidade de dados hidrológicos diários que são disponibilizados pelas PCD's em relação ao previsto para cada estação da Rede de Alerta, as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do ITD, e o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123.

32. Com isso, certificamos que as 17 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's , e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão:

Tabela 3 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Qtd estações base do ITD (2019)
1	Alagoas	9
2	Amazonas	5
3	Bahia	7
4	Ceará	7
5	Distrito Federal	14
6	Espírito Santo	3



7	Mato Grosso	13
8	Mato Grosso do Sul	13
9	Minas Gerais	37
10	Paraíba	5
11	Paraná	13
12	Pernambuco	15
13	Piauí	5
14	Rio Grande do Norte	5
15	Rio Grande do Sul	9
16	Roraima	1
17	Tocantins	13

33. Por outro lado, sugerimos a glosa parcial de 10% do total previsto para a cota proporcional da Meta 1.4 às Unidades da Federação que não preencheram o formulário de inspeção do aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019<sup>7</sup>,

34. Segue abaixo a relação dos Estados com desempenho parcial no alcance da Meta 1.4 – Manutenção de PCD's, em razão do não preenchimento da ficha de inspeção Survey123:

Tabela 4 – Unidades da Federação com 90% da Meta 1.4

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)
Amapá	68	1	não	10%
Goiás	73	3	não	10%
Maranhão	69	8	não	10%
Pará	61	1	não	10%
Rondônia	50	2	não	10%
Santa Catarina	73	12	não	10%
São Paulo	47	17	não	10%
Sergipe	75	9	não	10%

35. Por fim, seguem as Unidades da Federação que na avaliação global têm se destacado por cumprirem todos os critérios exigidos pela ANA, merecem o reconhecimento qualitativo da equipe da SGH, pois apresentam técnicos de campo engajados e estão contribuindo para a implementação de monitoramento hidrológico no país, como um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos:

<sup>7</sup> [http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2\\_aplicativo-survey\\_pcds.pdf](http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf)



Tabela 5 – Unidades da Federação mais bem avaliadas pela SGH nos últimos anos do Progestão

Estado	Média Anual do ITD (2019)
Distrito Federal	96
Tocantins	94
Paraná	92
Ceará	86
Rio Grande do Norte	84
Minas Gerais	83
Mato Grosso	83
Alagoas	81
Bahia	81
Mato Grosso do Sul	80

36. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios\_Hidro\_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)  
ERIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
DIANA WARENDORFF ENGEL  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
FABRICIO VIEIRA ALVES  
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

### ANEXO I – Análise do Formulário de Inspeção Survey123 - 2019

Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
<b>Alagoas</b>	27	28/02/2019 à 05/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Às vezes, as informações sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados não é informado;</li> <li>✓ Nunca é realizado a aferição do pluviômetro, mas registra-se a limpeza do mesmo;</li> <li>✓ A partir de setembro de 2019, as informações do retrieve começaram a ser reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>Ratificamos aos Estado que foram retiradas da responsabilidade do Estado duas PCD's: <b>CANHOTINHO (39575000)</b> e <b>USINA LAGINHA (39745000)</b>, uma vez que operadas pela CPRM como Rede de Referência.</p> <p>Caso a carga patrimonial do equipamento esteja com o Estado, solicitar à ANA a retirada e atualização dos sistemas de informação.</p> <p>Verificar os procedimentos de aferição de pluviômetro nas estações de reponsabilidade integral do Estado: Cajueiro, Capela e Paulo Jacinto, uma vez que se tratam de estações que são de responsabilidade exclusiva do Estado, ou seja, há operação conjunta com a CPRM.</p>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
<b>Bahia</b>	17	XXX	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> </ul>	<p>No cálculo foram retirados os meses em que as peças foram devolvidas `a ANA para manutenção da PCD de Mocambo. Recomenda-se ao Estado observar a qualidade dos dados automáticos de Pedras Altas e Santa Maria da Vitória:</p> <p>(ver gráficos em anexo II)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre informa sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados.;</li> <li>✓ Realiza aferição do pluviômetro e registra-se a limpeza do mesmo;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Ceará	22	16/10/2018 à 03/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações sobre a tensão da bateria são registradas, mas incorretamente;</li> <li>✓ Sempre é realizado a aferição e limpeza do pluviômetro, bem como o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Não são tiradas fotografias das PCDs, mas encaminha formulários (imagem) referentes aos retrieves/ficha de inspeção.</li> </ul>	Ótimo desempenho do Estado. Todas estações sob responsabilidade integral do Estado. Ratificamos <b><u>ao Estado que as Estações AÇUDES ARARAS e PEIXE GORDO foram retiradas da lista da Rede de Alerta.</u></b>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
			✓ Observações	

<p><b>Distrito Federal</b></p>	<p>122</p>	<p>13/02/2019 à 17/12/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Normalmente informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Existem falhas nas informações referentes a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações referentes a tensão da bateria nunca são respondidas;</li> <li>✓ A execução do download do retrieve dos dados é realizada sistematicamente;</li> <li>✓ A aferição e a limpeza do pluviômetro são realizadas sistematicamente;</li> <li>✓ Apenas as informações de cota presentes no retrieve são reportadas na ficha de inspeção, não sendo reportadas questões referentes a voltagem da bateria;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>



Espírito Santo	6	26/04/2019 à 21/10/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa,</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs;</li> <li>✓ Nunca apresenta as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ As informações sobre a tensão da bateria nunca são registradas;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	Solicita-se inserir os dados de cotas
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

<b>Mato Grosso</b>	14	06/06/2019 à 23/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa das PCDs,</li> <li>✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição e nem a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>A CPRM e órgão estadual fazem a manutenção nas estações na maioria das estações.</p> <p>Porém, há estações em que a responsabilidade é integral do Estado: Córrego Fundo, Pontes e Lacerda, RIO COXIPÓ – AABB, e RONDONÓPOLIS.</p> <p>Nessas estações, espera-se a manutenção preventiva e corretiva das PCD's</p>
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	✓ <b>Observações</b>	<b>Recomendações</b>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	5	04/07/2019 à 21/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> </ul>	<p>Para o atingimento do critério foram desconsiderados alguns meses no cômputo da média das estações Cassilândia, Porto Esperança e POUSSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre).</p> <p>O Estado deve observar a qualidade dos dados telemétricos das seguintes estações: São Francisco e Porto Esperança (gráficos em anexo)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
<b>Minas Gerais</b>	76	28/02/2019 à 07/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> </ul>	Desempenho satisfatório na maioria das estações de responsabilidade da ANA. Verificar a qualidade dos dados automáticos aprovados no Hidro-Telemetria.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
<b>Paraíba</b>	4	05/02/2019 à 03/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Programa, e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Nunca apresenta a Versão do Firmware da PCD;</li> <li>✓ Sempre informa Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza do mesmo é sempre executada;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nunca são tiradas fotografias das PCDs e também não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Paraná	8	13/02/2019 à 25/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Sempre apresenta informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Às vezes apresenta problemas ao informar a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	<p>Considerando a Rede de Alerta definida para a certificação (13 estações) o ITD resultou em 72%.</p> <p>No entanto foram apresentadas justificativas para as seguintes estações: <b>Ponte da Caximba, Cidade Jardim, Sengés e Tomazina.</b></p> <p>Retirando tais estações do cômputo geral, a nova média calculada fica acima do esperado.</p> <p>Solicita-se ao Estado comunicar à ANA as decisões que forem tomadas em relação às estações Ponte da Caximba e Cidade Jardim, para fins de atualização cadastral do HIDRO.</p>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Normalmente são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
<b>Pernambuco</b>	30	10/10/2017 à 31/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresenta problemas na informação Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Normalmente não apresenta a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Apresenta problemas ao informar a realização do download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição e limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção;</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
Piauí	6	10/12/2018 à 04/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Normalmente não são apresentadas o Patrimônio, a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Às vezes é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve as vezes são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>

<p><b>Rio Grande do Norte</b></p>	<p>6</p>	<p>02/04/2019 à 15/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresentada o Patrimônio da PCD;</li> <li>✓ Nunca são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>Recomendações: Preencher as informações de patrimônio, versão do firmware, programa da PCD e tensão da bateria.</p>
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>



<p><b>Rio Grande do Sul</b></p>	<p>4</p>	<p>04/09/2019 à 01/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Às vezes apresenta o Patrimônio da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	
<p><b>Estado</b></p>	<p><b>Quant. Fichas</b></p>	<p><b>Intervalo</b></p>	<p>✓ <b>Observações</b></p>	<p><b>Recomendações</b></p>

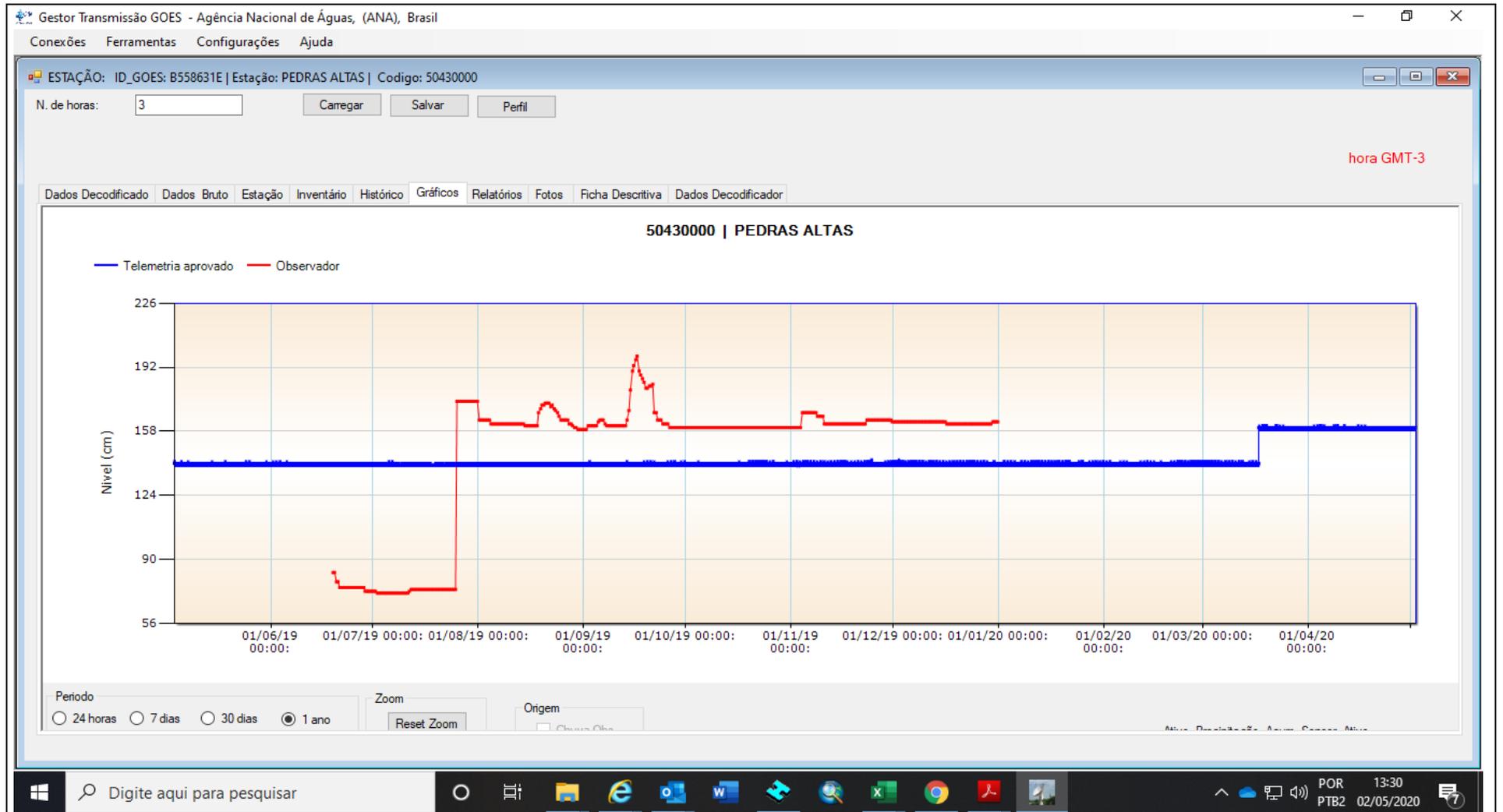


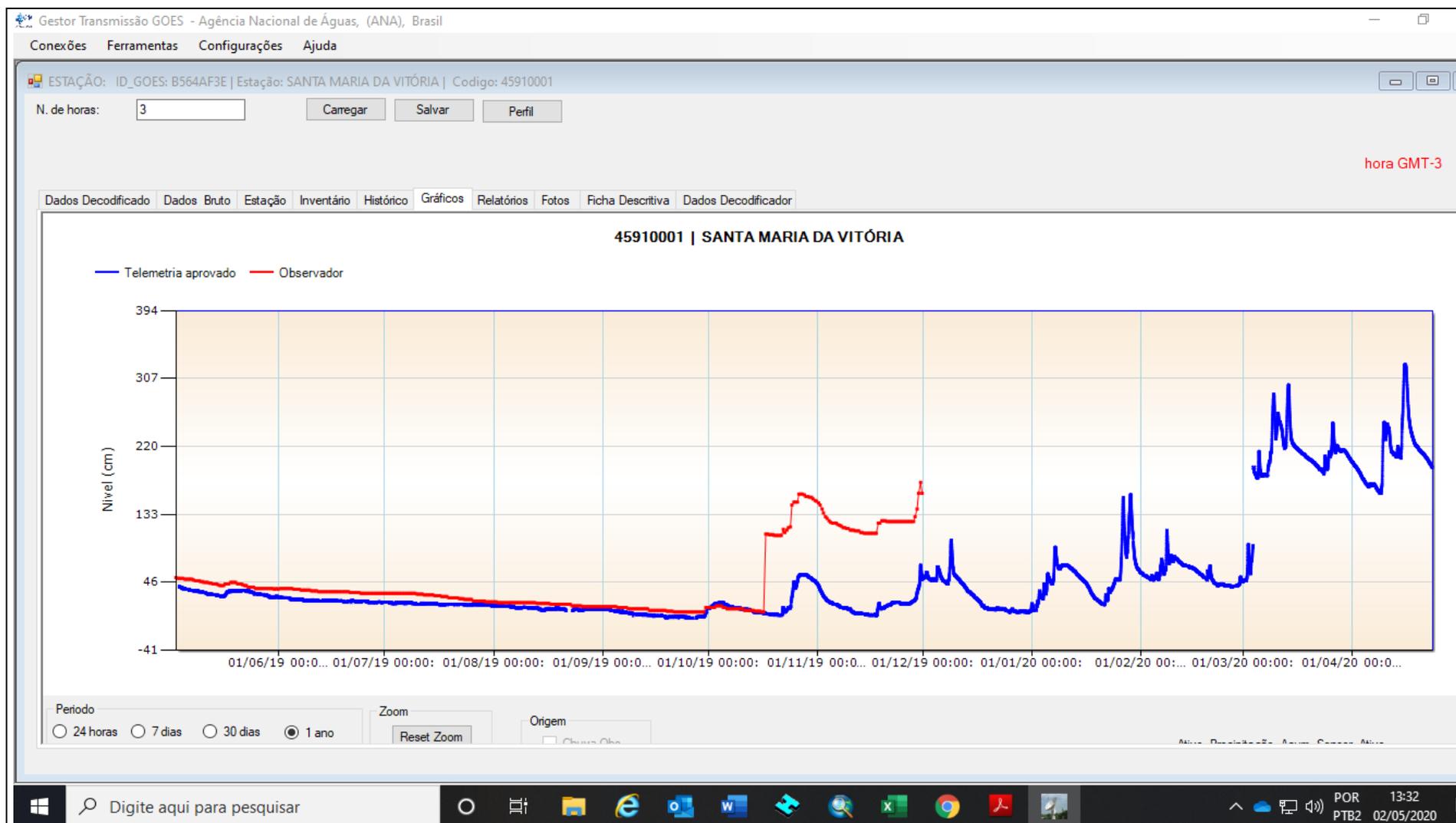
Roraima	13	03/05/2019 à 20/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades;</li> <li>✓ Normalmente é realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Às vezes é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li> </ul>	<p>O Estado atua em conjunto com a equipe da CPRM em estações de responsabilidade da ANA, localizadas no Estado. Conforme registrado no formulário survey123 , no ano de 2019, houve 3 campanhas (maio, novembro e dezembro) para vista em 13 estações.</p> <p>Como o arranjo institucional de colaboração foi feito entre os técnicos locais com o escritório da CPRM de Manaus, não incluído nos acordos de cooperação técnica existentes, a SGH não tem elementos formais para se manifestar. Porém, caso o acordo seja para otimizar as atividades de campo, em razão da logística existente para área de operação do escritório da CPRM-Manaus, de <b><u>modo que os cronogramas da CPRM e do Estado estejam ajustados para intercalar as visitas extras necessárias para a manutenção da PCD</u></b>, evitando assim a duplicidade de aplicação do recurso financeiro público, concordamos com a contrapartida apresentada pelo Estado.</p>
<b>Estado</b>	<b>Quant. Fichas</b>	<b>Intervalo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Observações</b></li> </ul>	<b>Recomendações</b>
Sergipe	1	20/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ Apresenta problema na informação de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Apresenta problema ao questionário sobre as manutenções realizadas;</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Foi preenchida a informação sobre a tensão da bateria;</li> <li>✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Foi realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro;</li> <li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li> <li>✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não foi encaminhado o retrieve.</li> </ul>	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Tocantins	29	03/04/2019 à 30/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sempre informa Marca, Status Inicial, Versão do Firmware, bem como o Tipo de Medidor da PCD;</li> <li>✓ As apresentações da versão do Programa estão equivocadas;</li> <li>✓ Às vezes apresenta o Patrimônio e o Modelo da PCD;</li> <li>✓ Normalmente apresenta corretamente as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador;</li> <li>✓ Sempre responde ao questionário sobre as manutenções realizadas;</li> <li>✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades;</li> <li>✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados;</li> <li>✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim;</li> </ul>	Bom desempenho do Estado. As manutenções corretivas foram registradas, e os dados automáticos apresentam boa qualidade, com exceção <b>de Porto Real (sensor com leitura constante) e Xambioá.</b> Verificar gráficos em anexo

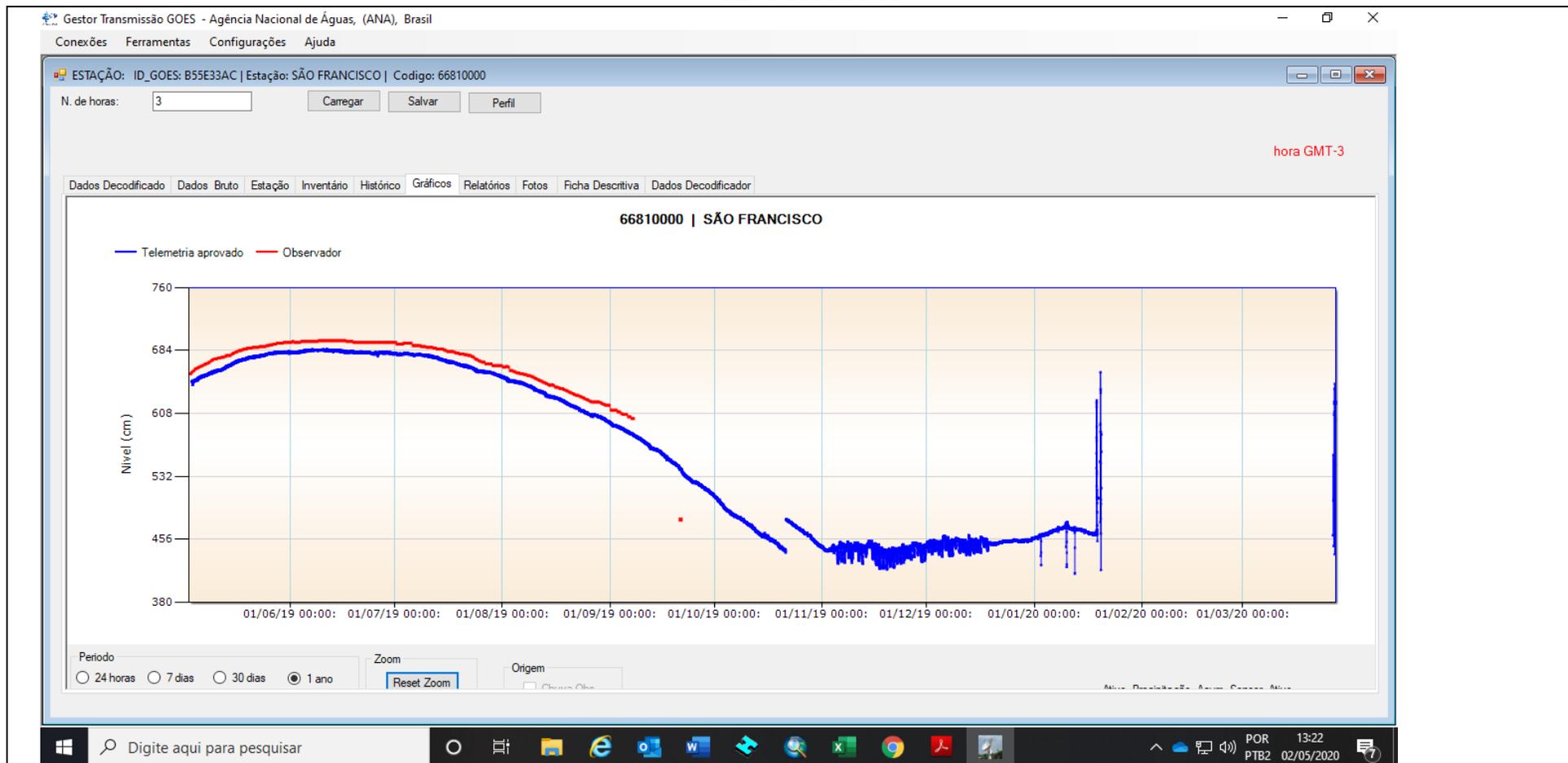
			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;</li><li>✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.</li></ul>	
--	--	--	--	--

### ANEXO II – Gráficos dos dados automáticos de cotas x dados de observador Bahia



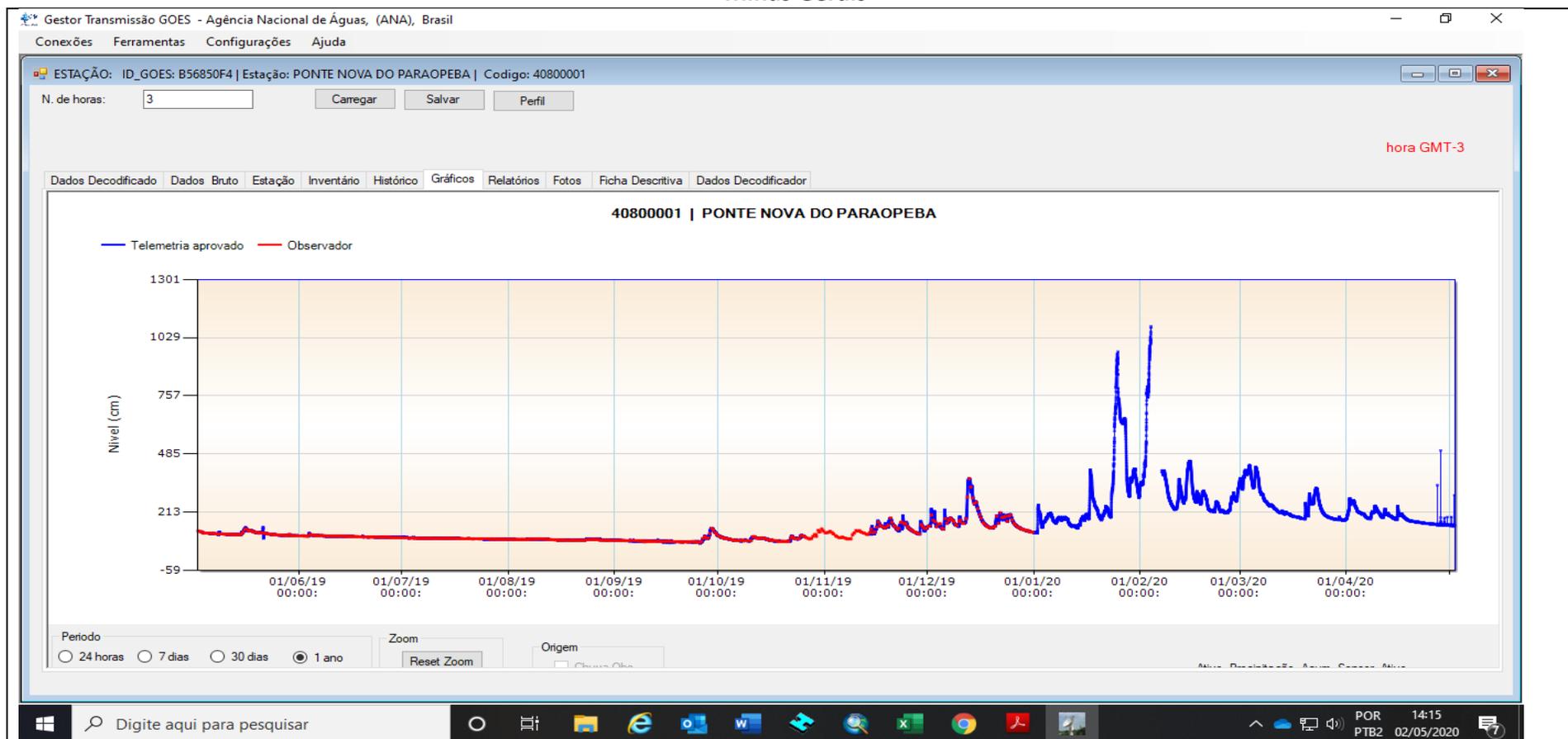


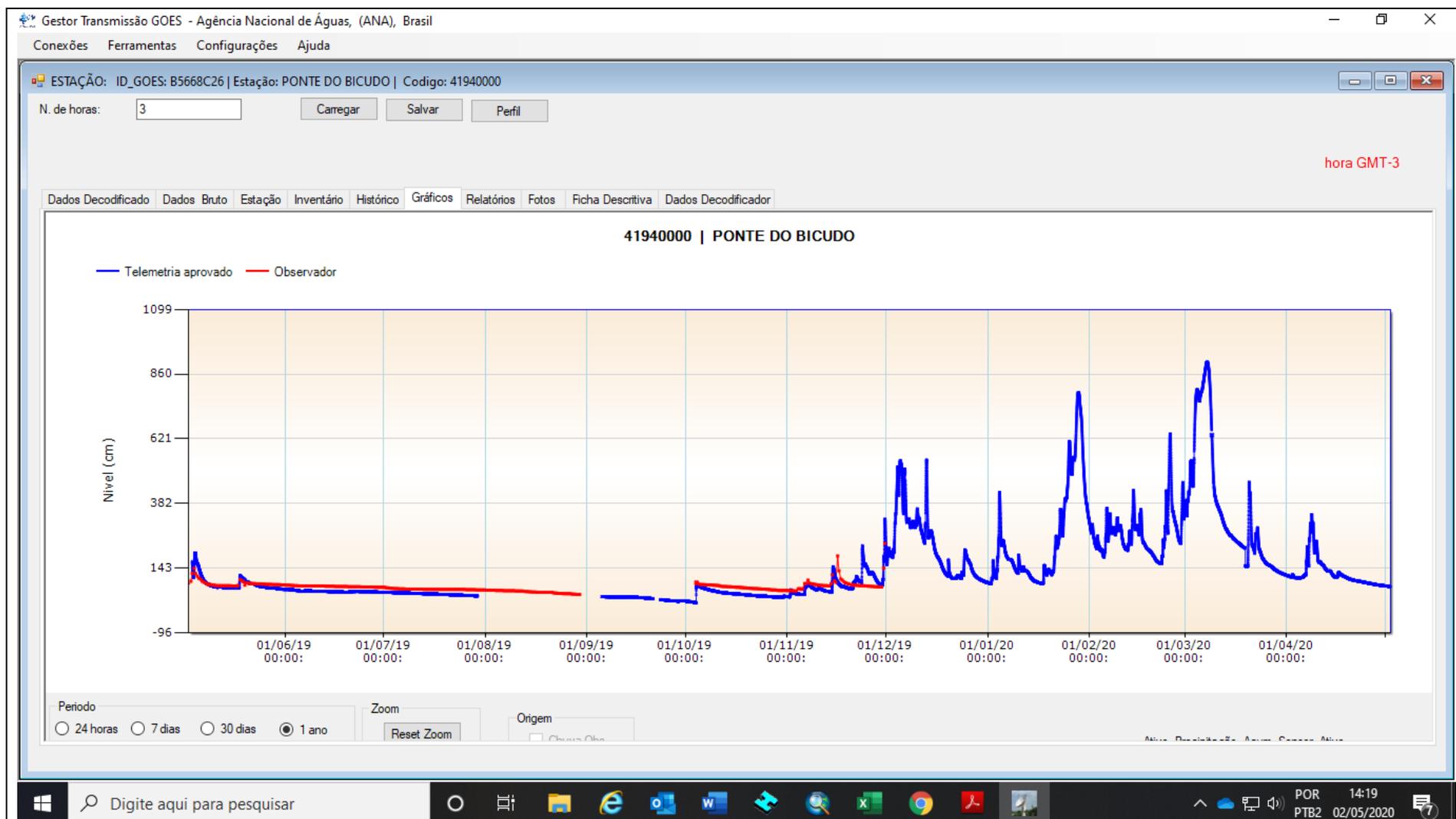
### Mato Grosso do Sul:

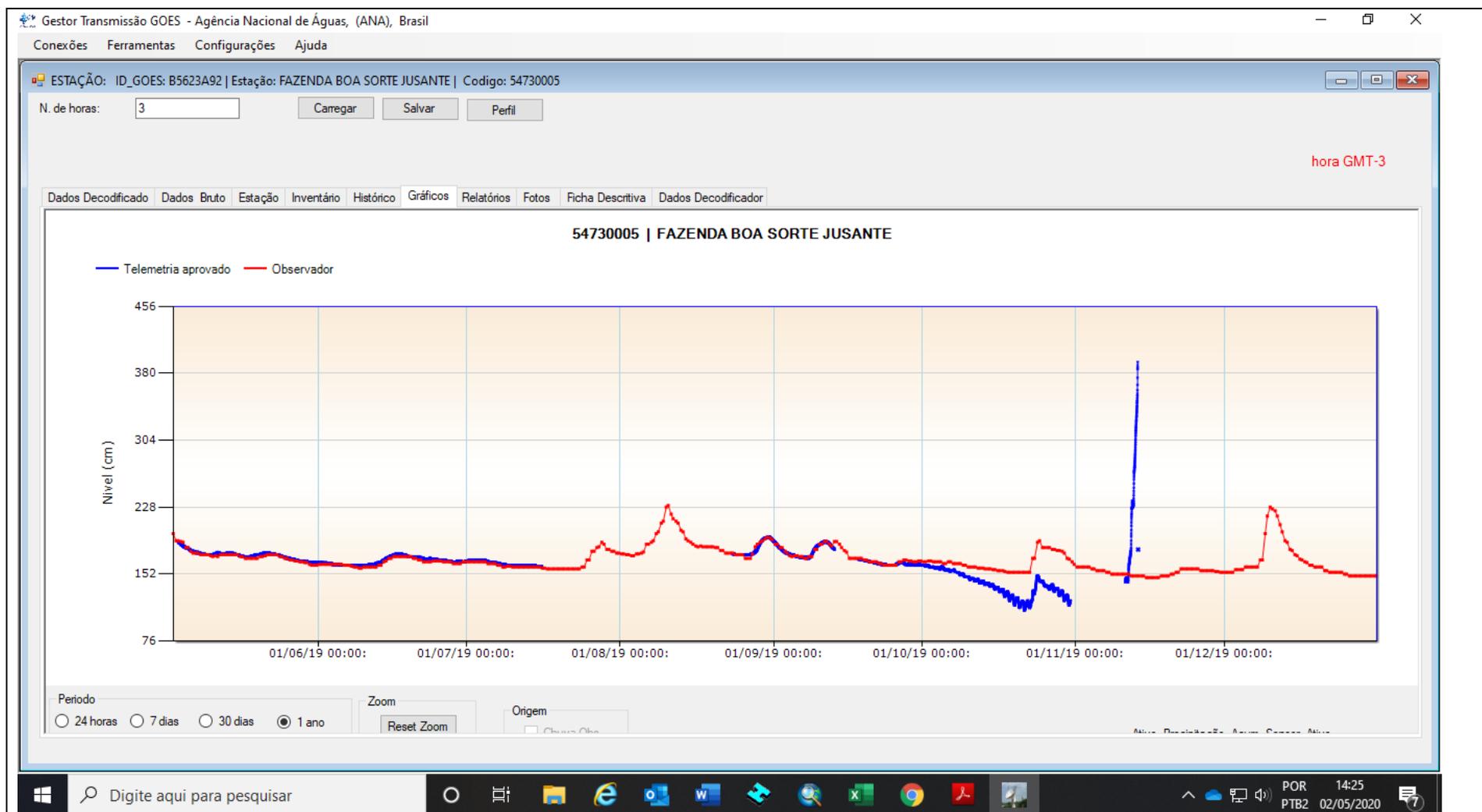




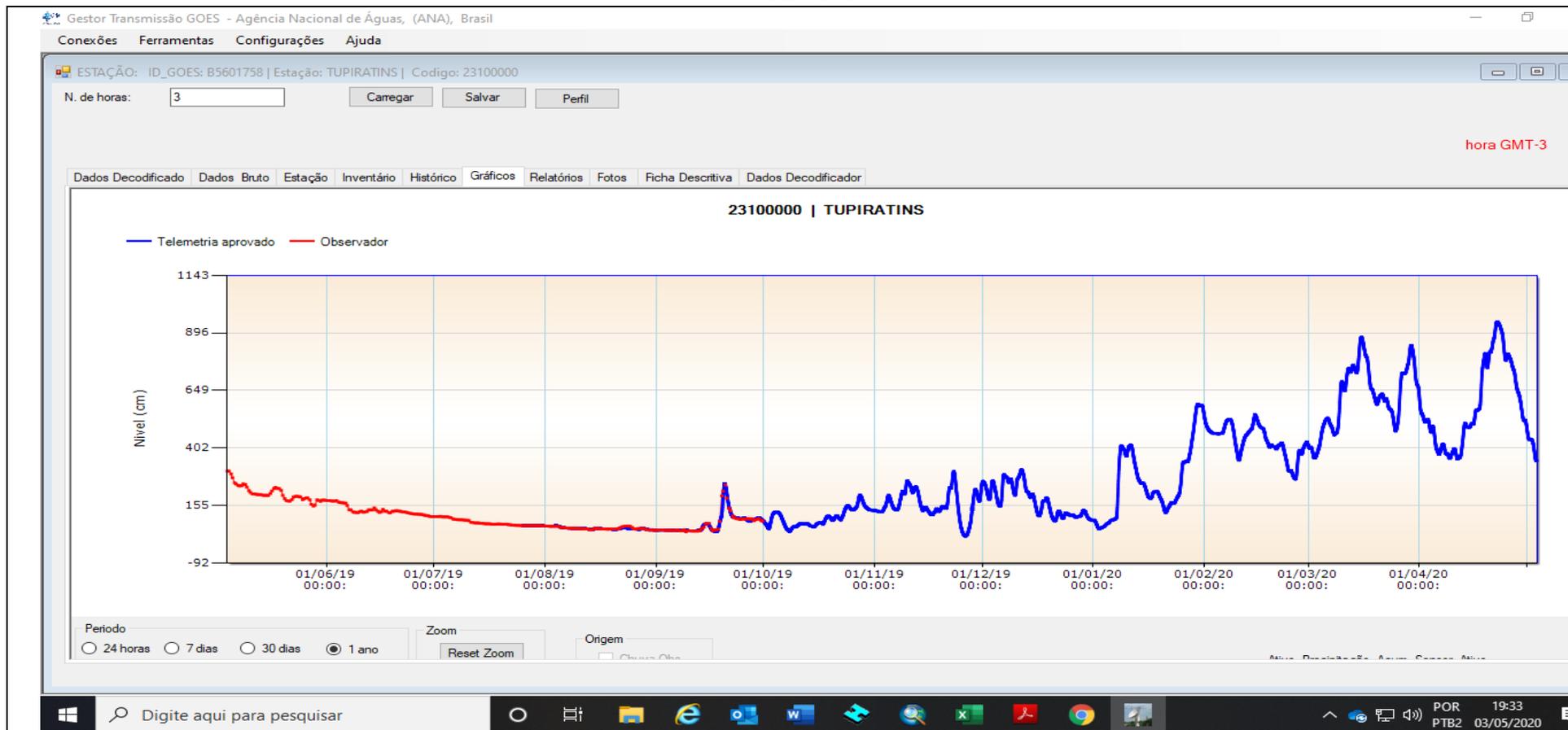
## Minas Gerais

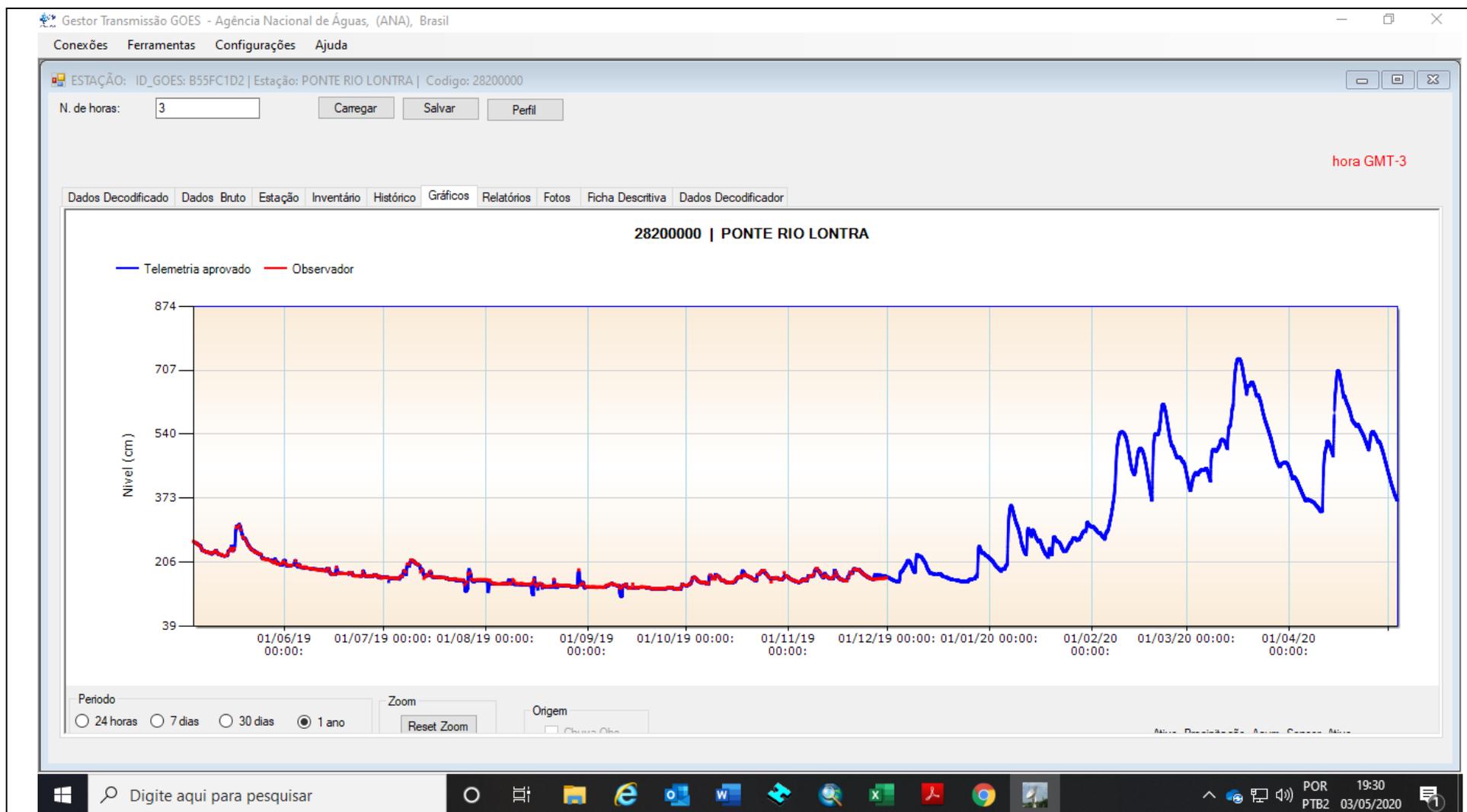


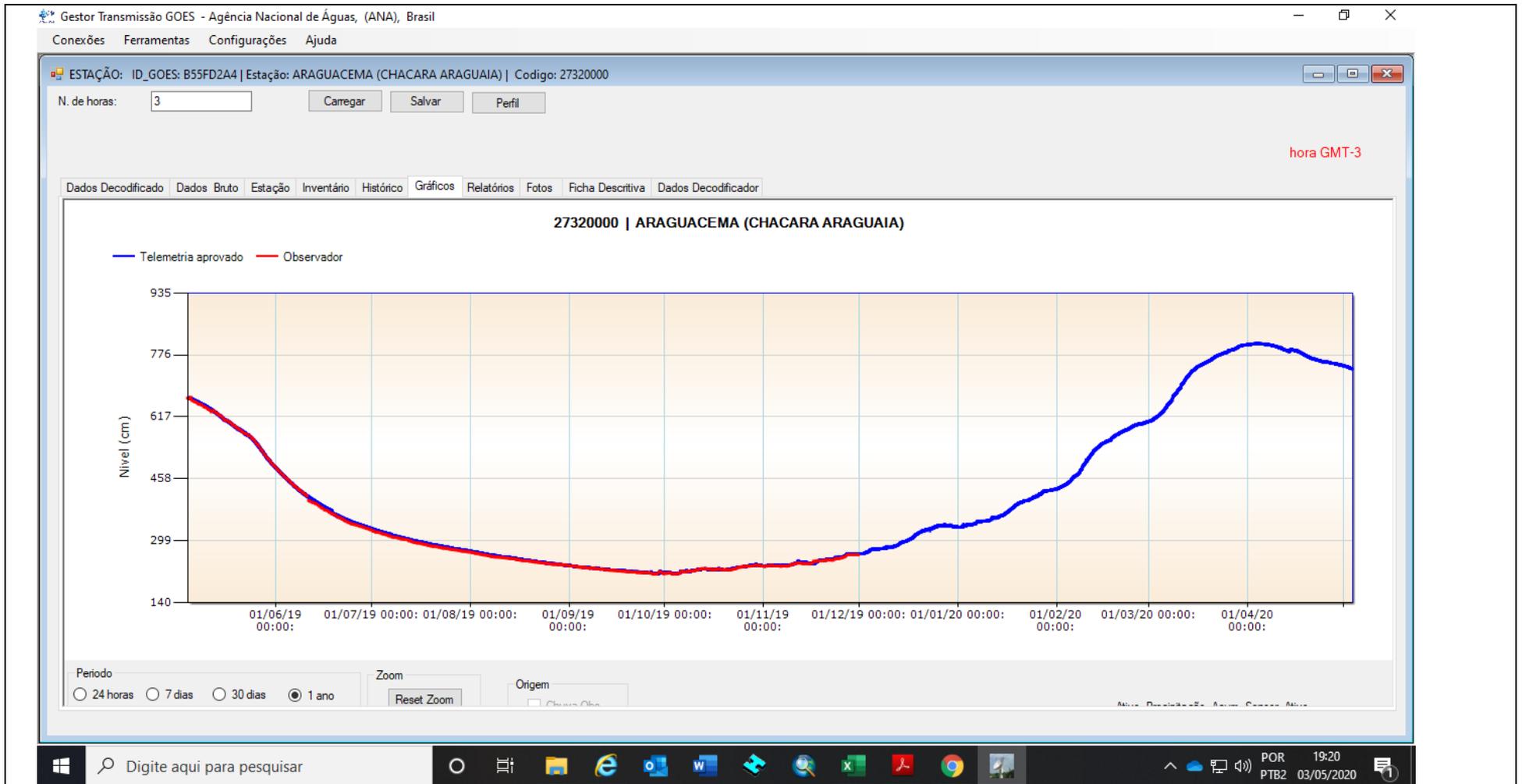




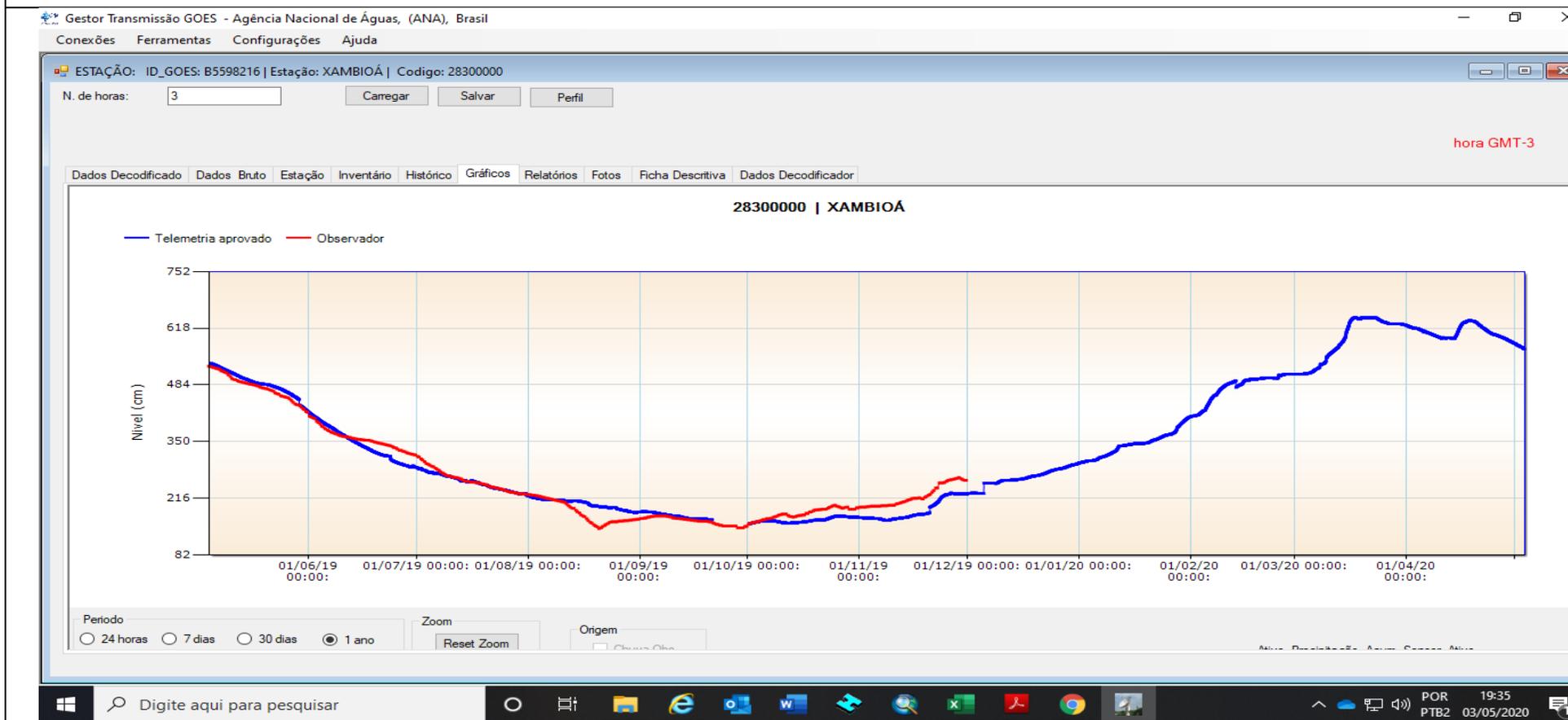
### Tocantins:

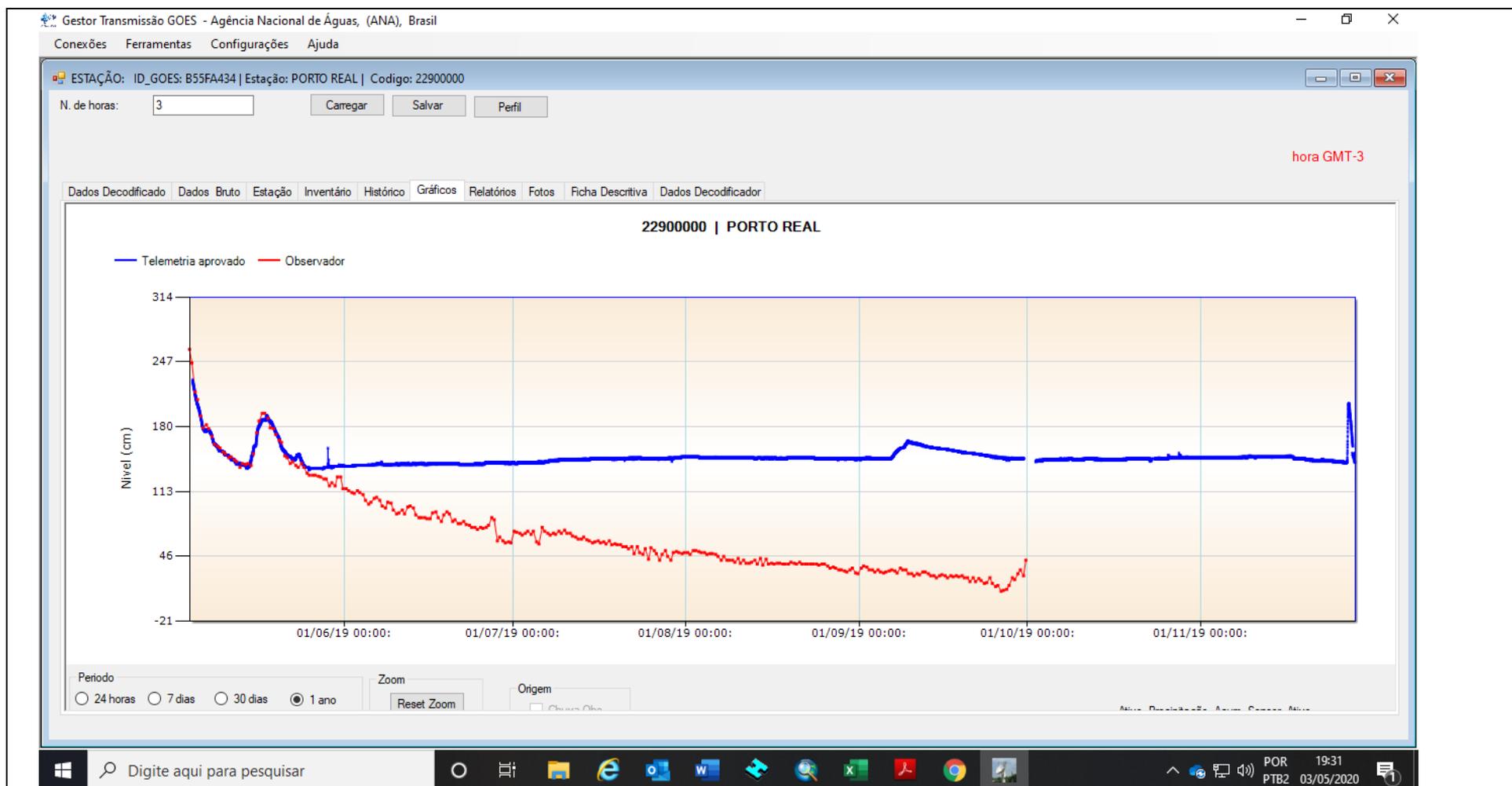






Verificar a qualidade dos dados automáticos dessas estações:







NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.033140/2020-19

Brasília, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.**

Referência: 02501.002130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Alagoas.

**Do Contrato nº 055/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a Semarh-AL**

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valor anual de R\$ 250 mil no período entre 2018 e 2021, nas seguintes variáveis: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão da Informação; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas

### **Do acompanhamento do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019**

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, além de verificados os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução.

6. Em 15 de fevereiro de 2019, foi enviado aos estados a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 referente aos dados para elaboração do Relatório do “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.

7. Também em fevereiro foi enviado o Informe nº 02 com objetivo de definir a lista das estações da rede de alerta de cada estado, além de orientar sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes à manutenção das PCDs (Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos).

8. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 07/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

9. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

10. O Informe Progestão nº 12/2019, de 3 de outubro, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 21/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061231/2019).

11. Finalmente, em 14 de novembro, foi enviado o Informe Progestão nº 14, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.

12. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma Oficina em Maceió, no dia 12 de novembro de 2019, com participação de servidores da Semarh e da ANA.

### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

13. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a Semarh encaminhou à ANA, em 01/04/2020, por meio do Ofício nº E:53/2020/SEMARH (Doc. nº 016387/2020), o Relatório Progestão 2019 - 2º Ciclo, acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução, além da planilha de aplicação dos recursos do programa até dezembro de 2019. Em 17/04/2020 é protocolado o Ofício nº E:62/2020/SEMARH (Doc. nº 018754/2020) que encaminha informações complementares referentes à meta 1.5. Posteriormente, em 14/05/2020, é protocolada tabela com informações referentes ao cumprimento da meta 1.1, conforme solicitação da Cocad/ANA.

14. Com as informações enviadas no referido Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o cumprimento das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 18/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 023717/2020)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020772/2020)	48,96%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 13/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026054/2020)	79,5%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 22/2020/SPR (Doc. nº 020708/2020)	78%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 8/2020/COVEC/SOE (Doc. nº 022699/2020)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 49/2020/COSER/SER (Doc. nº 027392/2020)	80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

15. Observa-se que o estado atendeu plenamente a meta 1.4, e parcialmente as demais metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

16. Na meta 1.1 referente ao compartilhamento de dados de poços, a área certificadora não considerou os registros com dados incompletos que representavam poços escavados ou usos insignificantes. Em relação às consistências dos dados inseridos no Cnarh, observou que o quantitativo estabelecido foi superado.

17. Quanto à meta 1.2, a área certificadora contabilizou descontos no preenchimento das planilhas para comprovação das capacitações realizadas e na apresentação da programação anual de atividades, bem como na avaliação intermediária, por não enviar o plano de capacitação com as revisões devidas.

18. Em relação aos dados enviados para o Relatório do Conjuntura, a SPR esclarece que não foi pontuado o tema Monitoramento da Qualidade da Água, por não ter sido enviado os dados referentes ao ano de 2018, quando já era vigente o contrato do programa Qualiágua. Também houve descontos no tema Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, pois alguns parâmetros não foram devidamente preenchidos e nem justificada sua lacuna.

19. Sobre a manutenção das PCDs (meta I.4), cabe registrar que o estado alcançou média do índice de transmissão das 9 estações telemétricas igual a 81%, superior portanto à meta de 80%, e foi reconhecido qualitativamente pela SGH dentre os dez estados mais bem avaliados em 2019, por apresentar equipe técnica de campo engajada e contribuindo para a implementação do monitoramento hidrológico no país. A SGH ressalta a importância do preenchimento das fichas de inspeção do aplicativo Survey 123 durante ou logo após a realização das visitas de campo, além de manter atualizada a lista das estações, a fim de que o sistema Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações efetivamente operadas pelo estado. Finalmente, para aprimoramento da gestão dos equipamentos, o Parecer Técnico 124/2020/SGH apresenta na pág. 14 do Anexo I, recomendações específicas para Alagoas, com base nos problemas e intervenções feitos pelas equipes responsáveis.

20. Finalmente, as áreas competentes registraram descontos na meta 1.5 por não haver melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB no prazo indicado, pela ausência de apresentação dos procedimentos a serem adotados para a fiscalização, bem como pela falta de detalhamento das anomalias na tabela resumo das inspeções realizadas em 2019.

#### **Da certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)**

21. Por meio do Ofício nº E:65/2020/SEMARH (Doc. nº 019700/2020), protocolado em 24/04/2020, foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, devidamente acompanhados da publicação da Resolução CERH nº 02, de 26 de março de 2020, que comprova a aprovação dos mesmos pelo Conselho. Também envia as atas das duas últimas reuniões ordinárias do CERH (62ª e 63ª), com as listas dos membros participantes, sendo a 63ª realizada por videoconferência.

22. Conforme pode ser observado na ata da 63ª reunião, destaca-se que o Conselho aprovou a celebração de convênio entre Semarh, UFAL e Fundepes com objetivo de elaborar sistema de suporte à decisão de outorgas superficiais no estado.

23. Tendo alterado a tipologia de gestão para “C” o estado de Alagoas selecionou todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

24. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, o estado não atendeu em 2019 as metas das seguintes variáveis de gestão constantes do Anexo IV: 1.6 *Agências de Água ou de Bacia*; 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*; 4.3 *Cobrança*; 4.4 *Sustentabilidade Financeira* e 4.7 *Programas e Projetos Indutores*. Pode-se observar que o bloco das variáveis operacionais constitui-se no grande desafio a ser enfrentado pelo estado, em termos das metas estaduais.

25. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a Semarh informou, no ano de 2019, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no montante de R\$ 949.499,18, distribuídos na contratação de empresa especializada para segurança e *fiscalização* do Canal do Sertão (55,1% na variável 7), de empresa de *comunicação* integrada para auxiliar nas demandas da Assessoria de Comunicação da Secretaria (34,5% na variável 2), além de uma pequena parte na *organização institucional* para pagamento de consultores alocado nas atividades de gestão e suporte nas ações de recursos hídricos (10,3% na variável 1).

26. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado apresenta valores significativamente superior ao planejado para 2019 no Quadro de Metas de Investimentos (Anexo V), e permanece contemplando as variáveis priorizadas 1, 2 e 7.

### Do Fator de Redução (FR)

27. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 055/2017. Para cálculo do Fator de Redução são verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, tendo o estado contabilizado desconto no valor máximo de 7,2%.

<b>Crítérios</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Fator de Redução</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado atestado pela SAF	Nota Técnica nº 9/2020/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2020)	3,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2019 (Doc. nº 016387/2020)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação dos gastos realizados em 2019 para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019, Ata da 63ª reunião ordinária do Conselho e Resolução CERH nº 02 de 26/03/2020 (Doc. nº 019700/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (igual ou acima de 50%)	Relatório Progestão 2019 e Resolução CERH nº 02 de 26/03/2020	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>7,2%</b>

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 03/2019.

3. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

4. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Alagoas obteve nesse critério uma redução de 3,2% pois, de acordo com a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), tanto a Semarh quanto o Instituto de Meio Ambiente (IMA) não atenderam os critérios referentes ao inventário patrimonial, nem as providências cabíveis quanto às ocorrências com os equipamentos, dentro do prazo regulamentar.
5. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a Semarh informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos em sessão especial da Assembleia Legislativa do estado, no dia 2 de dezembro de 2019. Constam do Relatório Progestão 2019, o registro fotográfico do evento assim como a lista de presença dos participantes. Desta maneira, considera-se que esse critério foi cumprido.
6. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Os gastos realizados no ano de 2019, totalizando R\$ 375.514,80, foram apresentados no Relatório Progestão e apreciados pelo Conselho no dia 26/03/2020, em reunião remota utilizando a plataforma google meet. Segundo a enquete realizada, a aplicação dos recursos foi aprovada por todos os 18 participantes, resultando na Resolução CERH nº 02/2020, publicada no Diário Oficial do estado de 22/04/2020. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este item.
7. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2019 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2019 e reproduzidos no quadro a seguir.
8. Cabe observar que, em 2019, foi apresentada planilha de aplicação dos recursos do programa com valores para 2017 e 2018 diferenciados daqueles já entregues nos anos anteriores. Segundo informado, o gestor do contrato verificou, junto ao setor financeiro da Secretaria, que as informações repassadas não condiziam com a realidade dos gastos, principalmente devido a não contabilização da verba aplicada ao pagamento de bolsistas, que no estado é feita por descentralização e enviada à FAPEAL com extrato separado dos demais.
9. Tendo em vista a necessidade de atualização da planilha dos gastos, solicita-se à Semarh uma efetiva gestão financeira da movimentação da conta Progestão, de forma a dar credibilidade à prestação de conta dos desembolsos efetuados no estado.
10. Conforme discriminado, o percentual de desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 41,6%, havendo, assim, redução de 4% para o critério (d) em 2019.
11. Observa-se ainda que, como as despesas efetuadas em 2018 e 2019 (R\$ 1,14 milhões) foram aquém daquelas previstas no Plano de Aplicação Plurianual aprovado em 2018 (R\$ 2,58 milhões) nesses anos, recomenda-se uma revisão do Plano buscando readequar os valores para os próximos anos.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO – 2017 a 2019**

<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Diárias	44.849,32	580,00	4.500,00
Passagens	14.506,30	1.820,76	5.265,43
Material de consumo	7.910,50	--	--
Material de reposição	5.110,50		
Aquisição de baterias e vestuário para equipe da Sala de Alerta e peças para veículo	2.800,00		
Material permanente	92.064,50	--	--
Mobiliário	5.031,00		
Computadores	58.150,00		
Reestruturação do espaço físico da SEMARH, aquisição de ar condicionado para SRH e equipamentos para a Sala de Alerta	28.883,50		
Contratação de pessoal (consultores, bolsistas e estagiários)	458.590,72	359.619,69	313.562,48
Contratação de estudos e projetos (Programa de perfuração de poços)	411.522,84	268.035,76	--
Serviços de informática (manutenção de impressoras e equipamentos)	30.640,00	--	--
Realização de eventos (aluguel de área para stand da Semarh no simpósio da ABRH e congresso da SBMET em Maceió)	20.367,39	36.469,80	--
Outros serviços de terceiros	273.117,56	88.966,09	--
Cobrança pelo uso de recursos hídricos no canal do sertão à ANA		88.966,09	
Serviço de vigilância do Canal do Sertão	253.748,72		
Manutenção de equipamentos (split e veículos)	19.368,84		
Outras despesas (Despesas com obrigações tributárias contributivas - INSS e IRRF e SBRH)	107.020,64	8.593,44	52.186,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>1.460.589,77</b>	<b>764.085,54</b>	<b>375.514,79</b>
Saldo Progestão 2016	842.900,24	143.629,07	283.183,73
Parcela Progestão transferida	739.860,00	854.900,00	664.864,00
Rendimentos	21.458,60	1.740,20	2.238,16
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>1.604.218,84</b>	<b>1.000.269,27</b>	<b>903.285,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>	<b>143.629,07</b>	<b>283.183,73</b>	<b>527.771,10</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO SALDO ACUMULADO (B/A)</b>			<b>41,6%</b>

**Da solicitação da parcela**

12. Por meio do Ofício nº E:65/2020/SEMARH (Doc. nº 019700/2020), a SEMARH solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

**Do pagamento da 2ª parcela referente à certificação do ano de 2018**

13. Para a certificação de 2018 foi elaborada a Nota Técnica nº 24/2019/COAPP/SAS, de 20/08/2020 (Doc. nº 056984/2019), atestando que o estado obteve nota final igual a 67,92% fazendo jus à parcela no valor de R\$ 644.864,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

14. Entretanto, por falha da COAPP, conforme comunicado por e-mail em 29/10/2020 (Doc. nº 073190/2019), foi solicitado o empenho e respectivo pagamento da 2ª

parcela no valor de R\$ 664.864,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

15. No referido e-mail, endereçado, dentre outros, a Pedro Lucas Cosmo de Brito, atual Superintendente de Recursos Hídricos da Semarh, foi esclarecido que na certificação de 2019 seria descontada a parcela de R\$ 20 mil, referente ao valor a maior que foi repassado em outubro de 2019.

### **Conclusões / Recomendações**

16. O estado apresentou desembolso dos recursos do Progestão em 2019 inferior à meta de 50% (41,6%). Tendo em vista alteração dos gastos em relação aos anos anteriores, com valores aquém do previsto no Plano Plurianual, solicita-se uma efetiva gestão financeira dos recursos do programa no estado, além de revisão no plano de aplicação plurianual para adequação dos valores nos próximos anos.

17. Quanto às metas de cooperação federativa, sugerimos observar as recomendações da SGH (meta 1.4) para o preenchimento das fichas de inspeção pelo aplicativo Survey123, com vistas ao aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado. Cabe registrar que, em termos de manutenção das PCDs, o estado foi reconhecido qualitativamente pela SGH dentre os dez estados mais bem avaliados em 2019, por apresentar equipe técnica de campo engajada e contribuindo para a implementação do monitoramento hidrológico no país.

18. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, bem como a incidência do Fator de Redução igual a 4%, a Semarh obteve nota final igual a **93,646%** e faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ 887.034,88 (oitocentos e oitenta e sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Semarh prevista na **Cláusula Décima Primeira** do contrato em referência.

19. Cabe registrar, entretanto, conforme explicitado anteriormente, que na parcela referente à certificação de 2019 será descontado o valor de R\$ 20 mil, repassado a maior na 2ª parcela, paga em 25/10/2019. Dessa forma, será transferido ao estado o valor de **R\$ 867.034,88 (oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

20. Destaca-se, conforme registrado na ata da 63ª reunião ordinária do Conselho, de 26/03/2020, a celebração de convênio com a UFAL e Fundepes com vistas a customizar e operacionalizar um sistema de suporte à decisão de outorgas superficiais em Alagoas. Parabenizamos a Semarh por tal iniciativa que, sem dúvida trará relevantes contribuições para o processo de regularização do uso da água no estado.

21. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Semarh, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora substituta do Contrato nº 055/2017/ANA  
Portaria nº 201, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à Semarh para ciência e apresentação de eventual contestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período <b>3</b>	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas												
	Gestor do Contrato:		Elmar Andrade de Castro (substituta)													
	Estado:	AL														
	TIPOLOGIA	C														
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL																
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo												
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)									
				I.1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5							
				I.1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,98	4,896							
				I.2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	7,95							
				I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,78	7,8							
				I.4.1	Sala de Situação	5		1,00	5							
I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5											
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8											
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)								
									II.1.1	Organização Institucional		OBRIGATÓRIA	1			
									II.1.2	Gestão de Processos		SIM	1			
									II.1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
									II.1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
									II.1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	10	SIM	1	1	10	
									II.1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0			
									II.1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1			
									II.1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1			
									II.1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
	Σmi Bloco II.1					MÍNIMO: 6	8									
	II.2 Planejamento			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
										II.2.1	Balanco Hídrico		OBRIGATÓRIA	1		
										II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
										II.2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
										II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
										II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
										II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1											
	Σmi Bloco II.2					MÍNIMO: 4	7									
	II.3 Informação e suporte			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
										II.3.1	Base Cartográfica		OBRIGATÓRIA	1		
										II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
										II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
										II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1		
										II.3.5	Sistema de Informações	5	SIM	1	1	5
										II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
										II.3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
II.3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1												
Σmi Bloco II.3					MÍNIMO: 6	7										
II.4 Operacional			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)								
									II.4.1	Outorga de Direito de Uso		OBRIGATÓRIA	1			
									II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
									II.4.3	Cobrança		SIM	0			
									II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	5	SIM	0	1	5	
									II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
									II.4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
II.4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0												
Σmi Bloco II.4					MÍNIMO: 3	4										
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)									
								II.7.1	Organização institucional do Sistema de Gestão		98.126,19					
								II.7.2	Comunicação Social e Difusão de Informações		327.845,75					
								II.7.3	Planejamento Estratégico							
								II.7.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	25						
								II.7.5	Sistema de Informações							
								II.7.6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos							
								II.7.7	Fiscalização		523.527,24					
Σ investimentos autodeclarados					Valor mínimo = R\$ 25 mil											
Fator de Redução (FR)		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	3,2	Pprogestão (%)	1	93,646									
								b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100				
								c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00				
								d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2019				
								Total do Fator de Redução				7,2	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
					Vparcela (R\$)	887.034,88										

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/COVEC/SOE  
Documento nº 02500.021573/2020-13

Brasília, 6 de maio de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado de AL) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.**  
Referência: Processo nº 02501.002130/2017.

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

*II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:*

- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 60% das estações no ano 3 (Período 3);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

*IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 31 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado de Alagoas – AL, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Foi desenvolvido um sistema automatizado disponível na internet no endereço eletrônico da SEMARH-AL, que supre os interessados de informação, cumprindo a meta de produzir boletins diários. O sistema foi acessado em abril/2020 e atende com sobras as expectativas da meta. Também, foram emitidos 24 avisos meteorológicos, 1 alerta meteorológico, 1 alerta hidrometeorológico e 1 alerta hidrológico.

- A Sala de Situação disponibiliza as informações nos seguintes endereços eletrônicos:  
[www.semarh.al.gov.br/boletim-hidrologico](http://www.semarh.al.gov.br/boletim-hidrologico)  
[www.semarh.al.gov.br/tempo-e-clima/saladealerta](http://www.semarh.al.gov.br/tempo-e-clima/saladealerta)
- Os avisos foram encaminhados para as principais lideranças das Defesas Cíveis estadual e municipais, além de secretários de estado e pessoas ligadas diretamente ao gabinete do governador. A Sala de Situação se comunica com as autoridades por meio de aplicativo de celular.
- Foram definidos níveis de referência, de atenção e alerta, para cheias e secas, para as 15 das 15 estações referenciadas como prioritárias. Atendeu a meta de 2019 com sobra.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
VINÍCIUS ROMAN  
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ANA PAULA FIOREZE  
Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF  
Documento nº 02500.087065/2019-64

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ao Coordenador de Recursos Logísticos

Assunto: Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - Segundo Ciclo do PROGESTÃO - Ano 2019.

Referência:

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento do critério referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados de Alagoas – Goiás – Mato Grosso – Paraíba – Paraná – Piauí – Rondônia – Sergipe; Acre – Amazonas – Bahia – Espírito Santo – Maranhão – Mato Grosso Do Sul – Pernambuco – Rio Grande Do Norte – Rio Grande Do Sul – Tocantins, conforme estabelecido no Fator de Redução constante da Tabela 4 do item 3.3.4 do Anexo I dos novos contratos, a ser calculado a partir do segundo período de certificação (ano 2019).

2. O critério adotado no Fator de Redução tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado e que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal e avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

3. No âmbito de cada estado, coube a órgãos e entidades a comprovação do cumprimento das metas da Gestão Patrimonial do sendo SEMARH/AL e IMA/AL representantes do estado de Alagoas, SEMAD/GO, representante do estado do Goiás, SEMA/MT, representante do estado do Mato Grosso, AESA/PB, representante do estado da Paraíba, Águas Paraná e Instituto Ambiental do Paraná, representantes do estado do Paraná, SEMAR/PI, representante do estado do Piauí, SEDAM, representante do estado de Rondônia, SEDURBS/SE, ADEMA/SE e ITPS/SE, representantes do estado de Sergipe, SEMA/AC, representante do estado do Acre, SEMA/AM, representante do estado do Amazonas, INEMA, representante do estado da Bahia, AGERH/ES, representante do estado do Espírito Santo, SEMA/MA, representante do estado do Maranhão, IMASUL/MS, representante do estado do Mato Grosso do Sul, APAC/PE e CPRH/PE, representantes do estado de Pernambuco, SEMARH/RN e IGARN/RN, representantes do estado do Rio Grande do Norte, SEMA/RS e FEPAM/RS, representantes do estado do Rio Grande do Sul e SEMARH/TO, representante do estado do Tocantins.



4. Para a **gestão** patrimonial os avaliados observaram o cumprimento dos seguintes dispositivos legais e normativos, art. 70 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 1.081/1950; Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 3/2008; Decreto nº 9.287/2018; Decreto nº 9.373/2018 e orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Termo Circunstanciado Administrativo.

5. O cumprimento em 2019 da Fator do **Redução** constante da Tabela 4 do item 3.3.4 do Anexo I por esses estados se baseou no Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019, no processo nº 02501.003169/2019-14 e na Nota Técnica nº 1/2019/COM.INVENT.2019, Documento nº 02500.086686/2019-21, cujo resumo apresento na tabela abaixo:



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AL**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
AL	IMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 029)</a>	02500.081480/2019-12	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 029)</a>
	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 052)</a>	02500.081245/2019-32	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 052)</a>

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
SEMARH	R\$ 1.696.448,10	80,13%	16,03%
IMA	R\$ 420.558,61	19,87%	3,97%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.117.006,71</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: GO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
GO	SEMAD	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 078)</a>	02500.086320/2019-51	20%	50%	0%	70%	<i>Meta 3 (-30%)</i> : Não atendimento da 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Ofício Circular nº 1/2019/COM. INVENT.2019, Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 078)</a> , e do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019.

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 1,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MT**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
MT	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 047)</a>	<a href="#">02500.059912/2019-09</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019

**ESTADO: PB**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
PB	AESA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 003)</a>	<a href="#">02500.073592/2019-91</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**

**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PR**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
PR	ÁGUAS PR	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 007)</a>	02500.049529/2019	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	IAP	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 026)</a>	02500.054116/2019-71	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PI**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
PI	SEMAR	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 053)</a>	<a href="#">02500.065887/2019-94</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8610</b> e <b>OZW8612</b> , patrimônio ANA nº <b>023032/023037</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 0,80%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
RO	SEDAM	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 042)</a>	-	20%	0%	0%	20%	<i>Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº <a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 042)</a></i>

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: SE**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
SE	SEDURBS	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 063)</a>	<a href="#">02500.074095/2019-19</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	ADEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 002)</a>	<a href="#">02500.060464/2019-88</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	ITPS	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 036)</a>	<a href="#">02500.079716/2019-42</a>	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 036)

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
SEDURBS	R\$ 266.970,37	59,60%	59,60%
ADEMA	R\$ 44.915,25	10,02%	10,02%
ITPS	R\$ 136.112,31	30,38%	6,08%
<b>TOTAL</b>	R\$ 447.997,93	<b>100%</b>	75,70%

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 0,97%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AC**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
AC	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19</a> (VIA 043)	02500.081239/2019-85	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 043)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 3,20%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: AM**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
AM	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 080)</a>	<a href="#">02500.065587/2019-13</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: BA**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
BA	INEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 033)</a>	02500.079204/2019-86	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JK05631/JK05641</b> , patrimônio ANA nº <b>020008/020009</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br. Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 033)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 4%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: ES**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
ES	AGERH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 005)</a>	<a href="#">02500.056107/2019-15</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MA**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
MA	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19</a> (VIA 046)	02500.082135/2019-98	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JK05681/OZW8611/OZW8606</b> , patrimônio ANA nº <b>020013/023035/023040</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 046)

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 4%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: MS**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
MS	IIMASUL	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 031)</a>	<a href="#">02500.074125/2019-89</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8442</b> , patrimônio ANA nº <b>022150</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

Fator de Redução = 4% - [(a) x 4%]

**Fator de Redução: 0,80%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: PE**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
PE	APAC	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 008)</a>	02500.062122/2019-01	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	CPRH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 017)</a>	-	0%	0%	0%	0%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>JGC6861</b> , patrimônio ANA nº <b>009220</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br e comprovante constante do Anexo I. Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 017)

Memória de Cálculo

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
APAC	R\$ 1.535.897,86	58,85%	59,60%
CPRH	R\$ 1.073.752,86	41,15%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.609.650,72</b>	<b>100%</b>	<b>59,60%</b>

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 1,65%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RN**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total (a)	Justificativa
RN	IGARN	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 028)</a>	<a href="#">02500.066217/2019-95</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.
	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 054)</a>	<a href="#">02500.062954/2019-19</a>	0%	50%	30%	80%	Meta 1 (-20%): Não atendimento da meta 1 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019. Multa pendente do veículo <b>OZW8604</b> , patrimônio ANA nº <b>023029</b> , conforme consulta em 21/11/2019 no site do detran.df.gov.br

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
IGARN	R\$ 797.397,62	60,30%	60,30%
SEMARH	R\$ 524.978,92	39,70%	31,76%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.322.376,54</b>	<b>100%</b>	<b>92,06%</b>

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 0,32%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: RS**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
RS	FEPAM	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 023)</a>	02500.082066/2019-12	20%	0%	0%	20%	Meta 2 (-50%) e Meta 3 (-30%): Não atendimento das metas 2 e 3 dentro do prazo regulamentar, nos termos do Documento Próton ANA nº 02500.045359/2019-19 (VIA 023)
	SEMA	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 049)</a>	<a href="#">02500.066000/2019-85</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Memória de Cálculo**

Órgão	Total De Bens	Peso (b)	(c) = (a) x (b)
FEPAM	R\$ 1.046.099,22	54,71%	10,94%
SEMA	R\$ 865.708,41	45,29%	45,29%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.911.807,63	<b>100%</b>	56,23%

Fator de Redução = 4% - [(c) x 4%]

**Fator de Redução: 1,75%**



**Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL  
Informe Progestão II n ° 03 de 8 de abril de 2019**

**ESTADO: TO**

ESTADO	ÓRGÃO	Ofício ANA	Comprovante (Nº Doc. Próton)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Total	Justificativa
TO	SEMARH	<a href="#">02500.045359/2019-19 (VIA 051)</a>	<a href="#">02500.074127/2019-78</a>	20%	50%	30%	100%	Sem redução. Metas cumpridas integralmente com sucesso.

**Fator de Redução: 0%**



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**VINICIUS VIEIRA SOARES**  
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. Encaminhe-se à apreciação do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ANDRÉ MUNIZ**  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

